

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 734

Terça-feira - 04 de Abril de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 65
	Boa Esperança ..... 9	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha ..... 66
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 9	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES..... 2	Colatina..... 11	Nova Venécia ..... 69
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo..... 19	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES..... 3	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 24	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga ..... 25	Presidente Kennedy
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 3	Guarapari ..... 39	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa..... 70
Águia Branca	Ibiraçu ..... 50	São Domingos do Norte..... 74
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 77
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado..... 83
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 83
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 89
Aracruz..... 4	Itarana ..... 52	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 92
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 94
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra..... 64	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

### **INCLUSÃO DE CONSULTA CLINICO GERAL A TABELA CIM PEDRA AZUL**

Publicação Nº 80568

Conforme pactuado em Assembleia Geral e Câmara Setorial do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul . Constando na ata de nº 002/2017 do dia 23 de março do corrente ano, segue consulta aprovada.

#### **Clínico Geral R\$25,00**

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 03 de abril de 2017

**João Dias do Carmo**

**Presidente do CIM Pedra Azul**

### **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

Publicação Nº 80593

### **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente do CIM PEDRA AZUL, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial, realizada no dia 23 de março de 2017.

RESOLVE:

**Art. 01º** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do ano 2016, acolhendo as recomendações do Conselho Fiscal.

**Art. 02º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, ES 03 de abril de 2017

**João Dias do Carmo**

**Presidente do CIM Pedra Azul**

### **RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

Publicação Nº 80594

### **RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente do CIM PEDRA AZUL, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com o Conselho Administrativo, realizada no dia 23 de março de 2017.

RESOLVE:

**Art. 01º** Aprovar a criação da Câmara Setorial Administrativa, quando o município consorciado participará se for do seu interesse.

**Art. 02º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, ES 03 de abril de 2017

**João Dias do Carmo**

**Presidente do CIM Pedra Azul**

**CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES****REPUBLIÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**

Publicação Nº 80655

**REPUBLIÇÃO DO EDITAL****PROCESSO Nº 020/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**Objeto:** contratação de empresas para fornecimento de TUBOS, CONEXÕES, TAMPOES, HIDROMETROS E OUTROS.

O CISABES-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPIRITO SANTO, CISABES, sediado na Praça Isidoro Binda, 138, Bairro Vila Nova - Colatina -ES, torna público que, a REPUBLIÇÃO do referido edital se faz necessário, pois houve a necessidade de alterações no edital, bem como na Planilha de Relação e Quantitativos dos produtos, conforme abaixo especificados:

**Prêmbulo do edital:** Alteração da data de abertura da licitação.

**Item 6.4 do edital:** Alteração do prazo de entrega dos produtos.

**Lote 15 da Planilha:** Exclusão do item 15.41(Selim 90º elástico com travas coletor esgoto ocre 200x100mm).

**Lote 22 da Planilha:** Inclusão do item 22.35(registro ferro fundido com BB 150mm).

**Lote 28 da Planilha:** Houve a divisão do lote, Permanecendo somente os itens colar de tomada.

**Lote 29 da Planilha:** Correção na descrição das válvulas de retenção, exclusão dos itens Hidrante e registro F. F. BB 150mm, e correção na numeração do lote.

**Lote 31 da Planilha:** Inclusão do item Hidrante de Coluna.

**Lote 32 da Planilha:** Novo Lote originado da divisão do lote 28.

O edital na íntegra poderá ser obtido pelo site [www.cisabes.com.br](http://www.cisabes.com.br)

Em caso de dúvidas, no seguinte e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

Colatina-ES, 30 de março de 2017.

Dinomar Correa Filho

Pregoeiro

**Afonso Cláudio****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017 - PROC. Nº 2536-2017**

Publicação Nº 80530

Aviso de Pregão Presencial Nº 017/2017

**Proc. Nº 2536/2017**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min do dia 19 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), identificados como Classe II.**

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Serviços Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 03 de abril de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2017 - PROC. Nº 3087/2017**

Publicação Nº 80552

Aviso de Pregão Presencial Nº 018/2017

**Proc. Nº 3087/2017**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min do dia 20 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote**, objetivando a **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botija com 13 kg (P13) e em cilindro com 45kg (P45), mediante sistema de troca de botijões.** O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Serviços Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 03 de abril de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

**INEXIGIBILIDADE Nº 007-2017 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Publicação Nº 80566

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Nº 007/2017****Processo Nº 01009/2017****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****Base Legal:** art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

**Objeto:** Fornecimento de peças e filtros originais, para 01 motoniveladora 120 G Serie 4HDO371/ANO 1994, 01 MOTONIVELADORA 120 H serie: 5FM02013/ ANO 2001, 01 rolo compactador modelo CS423E serie, 423LEAE00674/ Ano: 2010, 01 rolo compactador modelo CS423E serie EAE00539/Ano: 2010 e 01 pa carregadeira 924 G serie: RBD00648/ Ano: 2005, incluindo a prestação de serviços de mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Solicitação Nº 15/2017.

**Empresa:** SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.151.100/0016-17

**Valor:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 12011512200122.131 - 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 0000455 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

12011512200122.131 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha: 0000457 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio/ES, 03 de abril de 2017.

**AROLDO MIGUEL MARTINS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Aracruz****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2017**

Publicação Nº 80389

## AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. PARA OS LOTES: **02, 04 e 08** - A LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA. SOMENTE PARA OS LOTES: **01, 03, 05, 06 e 07** - A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) [**Licitação nº 662402**]. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 20/04/2017 às 13h30min

**INICIO DA DISPUTA:** 20/04/2017 às 14h00min

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2017**

Publicação Nº 80385

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2017**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 32.073 de 02 de janeiro de 2017 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas nos endereços constantes dos processos indicados, em que foram autuados e instaurados procedimentos administrativos referentes às faturas de água e esgoto não quitadas, emitidas no período de dezembro de 2007 até dezembro de 2016. Assim, abre-se para os mesmos o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, a partir da data de publicação deste Edital. Os processos poderão ser examinados pelos notificados abaixo, na Divisão de Relacionamento com os Usuários e Comunidades desta Autarquia, situada na Rua Jose dos Santos Lopes, 45, Bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29194-017, Telefone: 27-3256-9428, para onde deverão, também, serem encaminhadas os recursos a partir desta publicação. Não havendo neste prazo impugnação/defesa/recurso ou a confirmação da efetivação do pagamento do valor apurado, expresso em reais, nos termos da Lei 2.521 - Código Tributário Municipal, terão os notificados seus débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA. Será gerada a Certidão de Dívida Ativa - CDA, que poderá ser PROTESTADA em cartório, assim como ser exigida por meio de COBRANÇA JUDICIAL, nos termos da Lei 3.889/2015.

Caso tenham efetuado o pagamento do(s) débito(s) em questão, esta notificação deverá ser desconsiderada para efeitos de cobrança, contudo, solicitamos vossa colaboração no sentido de comparecer ao SAAE munido de comprovantes de pagamento para fins de controle deste órgão.

Obs.: Não estão listados os meses já notificados e inscritos em Dívida Ativa.

Wagner José Elias Carmo  
**DIRETORIA GERAL**

<b>Ligação</b>	<b>Nome</b>	<b>Endereço da Ligação</b>	<b>Valor Original (R\$)</b>
16801	ADELINO BORGES DA SILVA	RUA BEIRA RIO, 005/N - CENTRO	57,02
15570	ADELSON DAS NEVES MATOS	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	86,39
9362	AILSON MATOS	RUA ADOLFO DE MATOS, 005/N - CENTRO	57,81
12662	ALDINEIA FLORENCIO	AV. PR.APARICIO ALVARENGA, 005/N - CENT	88,2
23124	ALEXANDRE DO CARMO URBANO	RUA FLORIANO SANTANA, 530 - SÃO PEDRO - BARRA DO RIACHO	39,75
20676	ANTENOR DIONIZIO DA SILVA	RUA GUILHERME SCHNAAIDER, S/N - SAO PED	14,45
19417	ANTONILDO PONCIANO BERTOLDO	RUA MANOEL COUTINHO, 00470 - SAO PEDRO	83,79
19298	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	RUA AUGUSTO NERI, 260 - CENTRO	28,99
12688	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	RUA AUGUSTO NERI, 210 - CENTRO	27,93
17639	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	RUA PEDRO DE SOUZA, 00160 - SAO PEDRO	128,05
15516	ARGEMIRO CAMILO DE RESENDE	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	19,11
15577	ATANAILTON ALVES DE J.SOUZA	RUA REINALDO WINKELMANN, 00330 - SAO PE	147,18
15484	BENVINDO PEREIRA DA SILVA	RUA LIDIO CORDEIRO, 01160 - SAO PEDRO	112,87

33693	BERNADETE DA CONCEICAO SILVEIRA	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00000 - CENTRO	546,68
33007	BRENDA MATTOS DE OLIVEIRA	RUA BEIRA RIO, 00000 - CENTRO	120,43
24446	CARLITO DIAS	RUA BEIRA RIO, 00000 - CENTRO	352,26
27030	CARMELITA GOMES DO ROSARIO	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00420 - CENTRO	27,93
25442	CESAR DAMASIO DA SILVA	RUA MANOEL ROCHA LOUREIRO, 005/N - CENTRO	102,94
22117	CIRO BOF FILHO	RUA JOAO DIONISIO, S/N - CENTRO	11,83
15387	DAISY APPARECIDA M. AZEREDO	RUA LIDIO CORDEIRO, 01090 - SAO PEDRO	61,94
24625	DAVI ALVES DOS SANTOS	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00500 - CENTRO	19,64
9382	DENILSON MARTINS DE MATTOS	RUA BEIRA RIO, 00000 - CENTRO	258,96
16747	DIANA DE ALMEIDA	RUA ANTONIO DONATO, 00040 - SAO PEDRO	143,11
22021	EDVAL FURIERI CURTO	RUA ADOLFO DE MATOS, 005/N - CENTRO	29,43
21930	ELCIO CORDEIRO ROCHA	RUA RAIMUNDO J. PEIXOTO, 00280 - SAO PE	288,85
15367	ELISANGELA BISPO DA SILVA	RUA JACARANDAS, 00060 - SAO PEDRO	128,52
17487	ELVANIA XAVIER DE OLIVEIRA	RUA FLORIANO SANTANA, 00570 - SAO PEDRO	566,69
15441	ERENILTON SEVERO	RUA GERONCIO ANDRADE SOUZA, 00110 - SAO	155,05
16745	ESMAEL VIEIRA	RUA MANOEL COUTINHO, 00070 - SAO PEDRO	95,26
18090	FABIO JUNIOR ALVES	RUA MANOEL COUTINHO, 00160 - SAO PEDRO	1313,19
9068	FRANCISCO SANTOS CUZZUOL	RUA V, 005/N - CENTRO	19,01
9223	IRINEO NATALE	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - MORADA	33,59
16947	ISAIAS BATISTA VIEIRA	RUA MARIA AZEREDO MACHADO, 00280 - CENT	970,87
23681	IVONE SOUZA CORREIA	RUA JACARANDAS, 00690 - SAO PEDRO	55,86
19171	IZALTINO BATISTA VIEIRA	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00070 - CENTRO	305,5
30680	IZALTINO BATISTA VIEIRA	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00000 - CENTRO	123,81
16114	JANDSON MIRANDA DE CASTRO LARA	RUA LIDIO CORDEIRO, 01060 - SAO PEDRO	45,72
9320	JAYRO BAPTISTA SARCINELLI	RUA JOAO DIONISIO, 005/N - CENTRO	237,17
20084	JEFFERSON DE SOUZA BUENO	RUA LINHARES, 005/N - SANTA MARTA	117,24
15370	JESSICA SOARES DE SOUZA	RUA DAS FLORES, 00060 - SAO PEDRO	118,54
32919	JHONATTAN RIBEIRO DA SILVA	AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, 00000 -	51,29
21500	JOAO CARLOS COMARELA	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	56,11
17642	JOAO DOMINGOS RAMOS	RUA MANOEL COUTINHO, 00180 - SAO PEDRO	368,09
15940	JOAQUIM LUIZ DA SILVA	RUA AUGUSTO SOUZA, 00150 - SAO PEDRO	386,66
24535	JORGE LUIZ RIGO	AV. PAU BRASIL, 005/N - CENTRO	18,62
16504	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - CENTRO	28,78

19101	JOSE CARLOS GONZAGA RIBEIRO	AV. LUIZ CARIACICA SANTOS, 02230 - CENT	137,55
21302	JOSE GONÇALVES FERREIRA	RUA ANTONIO DONATO, 00060 - SAO PEDRO	30,89
9359	JOSE MARIA RIBEIRO LOYOLA	RUA ADOLFO DE MATOS, 005/N - CENTRO	199,27
17403	JOSE SILVA DOS SANTOS	RUA AUGUSTO SOUZA, 00090 - SAO PEDRO	27,93
27817	JOVERCY BARBOSA RODRIGUES	RUA MANOEL COUTINHO, 00310 - SAO PEDRO	33,19
16744	JUCELIA AZEREDO MATTOS	RUA GERONCIO ANDRADE SOUZA, 00390 - SAO	65,78
30737	JULIANA DO COUTO PASSOS	RUA BEIRA RIO, 00000 - SANTA MARTA	55,86
9085	JULIO MARIA FURIERI	AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 005/N - CENTRO	236,97
9263	LAURA HELOIZA BERTAZO MUSSO	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - CENTRO	89,22
30644	LEONARDO SENA COMARELLA	RUA IBIRAXU, 00000 - SANTA MARTA	54,93
9358	LOZIVAL M. DE MATTOS	RUA ADOLFO DE MATOS, S/N - CENTRO	88,51
32406	LUCAS DOS SANTOS SILVA	AV. ZAMPERLINO V.MACHADO, 00000 - CENTR	50,49
17646	LUCIANE APARECIDA DAS VIRGENS	AV. PAU BRASIL, 005/N - CENTRO	39,07
16289	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	RUA GERONCIO ANDRADE SOUZA, 00130 - SAO	450
17558	LUZINETE FERREIRA DE ANDRADE	RUA FLORIANO SANTANA, 00710 - SAO PEDRO	297,52
33298	MARCIA REZENDE FARIA	RUA ALEXANDRINO MIRANDA, 00000 - CENTRO	87,02
25388	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA ZENILIA V. RIBEIRO, 00020 - CENTRO	73,72
15369	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RUA DAS FLORES, 00080 - SAO PEDRO	118,18
16752	MARIA MARTA GALACHA	RUA OLAVO BILACHI, 00040 - SAO PEDRO	28,98
16813	MARILENE SOUZA SANTOS	RUA AUGUSTO NERI, 00020 - CENTRO	115,09
16035	MARLI BATISTA	AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00700 - SAO PED	118,4
16239	MOACIR DE FREITAS JUNIOR	RUA PEDRO DE SOUZA, 00200 - SAO PEDRO	669,57
17250	MOACIR SOBREIRA DE ALCANTARA	RUA ANTONIO MATTOS, 30 - SAO PEDRO	148,02
17171	PATRICIA CASTILHO PEROBA	RUA ANTONIO MATTOS, 00080 - SAO PEDRO	2896,54
24859	PAULO DELUNARDO	TRAVESSA BEIRA RIO, 00000 - CENTRO	39,62
33928	RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA	09 RUA PROJETADA, 00000 - SANTA MARTA	99,33
18924	REGINA CORREIA DOS REIS	RUA BEIRA RIO, 00000 - CENTRO	57,35
17051	ROMILDA RIBEIRO DE SOUZA	RUA REINALDO WINKELMANN, 00010 - SAO PE	139,65
9090	ROMILDO CRUZ	AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, S/N - CE	83,79
19368	ROSALAIDE NUNES VIEIRA	AV. ZAMPERLINO V.MACHADO, 00160 - CENTR	232,81
9303	SANDRA CORDEIRO DE MATTOS	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - CENTRO	56,61
15394	SELITA CORDEIRO PONCIANOS	RUA ANTONIO DONATO, 00180 - SAO PEDRO	702,89
15485	THAINI APARECIDA CORREA	AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00825 - SAO PED	90,75

15937	ULISSIS FLORENCIO COSTA	RUA FLORIANO SANTANA, 00100 - SAO PEDRO	83,79
20896	VANDERLUCIA GONÇALVES DE SOUZA	RUA FLORIANO SANTANA, 00340 - SAO PEDRO	10,2
15380	VANESSA SOUZA O. CAMPOS	RUA MANOEL COUTINHO, 450 - SAO PEDRO	90,82
15898	VERA MARLY DA SILVA SOUZA	RUA LIDIO CORDEIRO, 01040 - SAO PEDRO	104,56
23244	VESFALHA MARQUES DE SOUZA	AV. ZAMPERLINO V.MACHADO, 00940 - XIQUE	50,16
32073	VITOR SANTOS LIRIO	RUA LINHARES, 00000 - SANTA MARTA	174,19
15875	WANDERLEY TAVARES	RUA REINALDO WINKELMANN, 00150 - SAO PE	57,35
18487	ZENILDA LIMA TEIXEIRA	RUA GERONCIO ANDRADE SOUZA, 00470 - SAO	61,75



# Boa Esperança

## PREFEITURA

### AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicação Nº 80591

AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão "Sine Die" do **Pregão Presencial nº 007/2017**, objetivando a Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, mediante

Sistema de Registro de Preços, para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública dos logradouros da sede e distritos do município de Boa Esperança/ES, visando alterações no instrumento convocatório. Mais informações poderão ser obtidas pelo fone (27) 3768-6531 ou pelo e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES, 03 de abril de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

# Castelo

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 020231/2017

Publicação Nº 80549

### CONTRATO Nº 020231/2017

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

### PROCESSO Nº 000231/2017

### CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

### CONTRATADO: TRANSJET – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas municipais, turno matutino e vespertino, em atendimento as diversas Escolas da Rede Municipal, do interior e da Sede, do Município de Castelo-ES, por um período de 168 (Cento e Sessenta e Oito) dias letivos de 2017, constantes no Anexo 03 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 000231/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE. A distribuição dos veículos ficará a critério da empresa vencedora de cada lote, podendo assim substituir um carro por outros dois desde que atenda ao quantitativo de alunos sem haver superlotação.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura para o exercício de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070051236800242.037	33903900000	0155	SEME – 11070000 - Recurso do FNDE
0070061236800242.039	33903900000	0161	SEME – 11070000 - Recurso do FNDE
0070091236800242.041	33903900000	0264	SEME – 11010000 - Recurso do MDE
0070011212200282.062	33903900000	0110	SEME – 10000000 - Recursos Ordinários

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 42.336,00 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Lote	Linha	Itinerário	Turno	Km/Dia	Km/Total	Vr./km (R\$)	Vr. Total (R\$)
31	73	Pedra Preta x Alto Chapéu x São Vitório x Escola Madalena Pisa e vice - versa (Matutino e vespertino) (Dias Letivos: 168)	Mat./Vesp.	60,00	10.080,00	4,20	42.336,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, pelo período de 168 (Cento e Sessenta e Oito) dias letivos do ano de 2017, com início na data de 01 de Abril de 2017 e encerramento em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Castelo-ES, 03 de Abril de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**DECRETO 15.652**

Publicação Nº 80640

**DECRETO Nº 15.652, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Prorroga prazo do Decreto nº 15.448 de 20 de dezembro de 2016, que nomeia comissão de sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92 e de acordo com o que consta no processo nº 002117 de 23 de fevereiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo constante do Decreto nº 15.448 de 20 de dezembro de 2016, que nomeia comissão de sindicância para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 003750/2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, devendo vigor pelo prazo de 30 (trinta) dias

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**LEI Nº 3.726/2017**

Publicação Nº 80542

**LEI Nº 3.726, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IVO MARTINS, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE CONVÊNIO ESTADUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.027,29 (Duzentos e trinta mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva do Conjunto Residencial Ivo Martins, neste Município, com recursos do Convênio nº 003/2012, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Esportes

001 – Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200321.273 – Construção e Ampliação de Obras Públicas

44905100000 – Obras e Instalações (ficha 353) .....  
..... R\$ 230.027,29

Fonte de recurso: 35010001 – CONV. SESPORT nº 003/2012 - Reforma de Quadra Poliesportiva no Conjunto Habitacional Ivo Martins

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2016 dos recursos do Convênio nº 003/2012, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, depositado na conta bancária nº 12.934.808 (Banestes S/A).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**PORTARIA 4.009**

Publicação Nº 80641

Castelo, ES, 27 de março de 2017

**PORTARIA Nº 4.009, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Geovana Lopes Faitanin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 003162, de 21 de março de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, a Srª Geovana Lopes Faitanin, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de março de 2017, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**RESULTADO PP 014/17**

Publicação Nº 80573

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 014/17 :**

- **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME** nos **lotes 1, 2, 3, 5, 9, 10 e 12** no valor total de **R\$ 7.485,60** (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **POSTSUL HOME CENTER LTDA ME** nos **lotes 7, 11 e 13** no valor total de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais), **RAMPA MAT. E SERVICOS LTDA ME** no **lote 8** no valor total de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais) e **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI-ME** nos **lotes 4 e 6** no valor total de **R\$ 681,00** (seiscentos e oitenta e um reais).

Castelo-ES, 03/04/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**Colatina****PREFEITURA****DECRETO 19.966/2017**

Publicação Nº 80661

**DECRETO Nº 19.966, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo:**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.582/2017,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ROBRENA CAMATA MILANEZ** do cargo de PROF.EMAT. MaRC3, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.974/2017**

Publicação Nº 80551

**DECRETO Nº 19.974, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Declara o interesse público, para fins de desapropriação, sobre a área situada à Rua Ettore Dalmaschio, 209, bairro Esplanada, neste Município, sendo os direitos de posse exercidos pela UNIMED NOROESTE CAPIXABA LTDA :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.956/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica declarado o interesse público para fins de desapropriação, sobre a área de terra urbana medindo 53,10 m², a ser desmembrada da área maior situada à rua Ettore Dalmaschio, 209, bairro Esplanada, confrontando-se pela frente com a referida rua; pelos fundos com rio Santa Maria; lateral direita com terreno da UNIMED e lateral esquerda com terreno de propriedade de Sérgio Meneguelli.

**§ 1º** - Os direitos alusivos a posse da área a que se refere o artigo 1º, estão sendo exercidos pela UNIMED NOROESTE CAPIXABA LTDA.

**§ 2º** - Para fins de emissão provisória na posse do imóvel é declarada urgência na desapropriação tendo em vista a necessidade de seu uso para desenvolvimento de projeto de interesse público.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a utilização da área para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE S02 e servirá de acesso para a equipe do SANEAR que realizará a manutenção periódica da elevatória.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que a UNIMED NOROESTE CAPIXABA LTDA atual proprietária do imóvel mantém o direito de implantar empreendimento de seu interesse sobre a elevatória, a partir de 6,00 (seis) metros de altura do solo, desde que o projeto seja aprovado pela Prefeitura de Colatina.

**Artigo 4º** – Diante do direito que a UNIMED NOROESTE CAPIXABA LTDA usufruirá, previsto no artigo 3º deste ato, o valor da avaliação apurado no laudo de nº 01/2017 será reduzido em 30% (trinta) por cento, recebendo a expropriada o valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

**Artigo 5º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 19.282, de 12 de setembro de 2016.

**Artigo 6º** - Este ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.976/2017**

Publicação Nº 80583

**DECRETO Nº 19.976, DE 27 DE MARÇO DE 2017.****Institui a Comissão de Estudos para Atualização da Legislação Tributária Municipal :**

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei nº 2.805/1977, Código Tributário Municipal, completa este ano 40 anos de vigência com alterações mínimas e insuficientes;

Considerando os achados da Auditoria do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e as correspondentes recomendações feitas ao Município (processo TC nº 4548/2015 – RA-O 17/2015); e

Considerando a essencialidade da Administração Fazendária para o funcionamento do Município, conforme Art. 37, XVIII e XXII, CF/1988, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Estudos para Atualização da Legislação Tributária Municipal, formada pelos membros indicados:

I - PRESIDENTE: Giovanna Maria Serafini Gomes

Suplente: Francieli Prando Finco

II - Representantes da Procuradoria Municipal Geral: Marta Saviatto

Suplente: Leonardo Barros Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- Nádia Regina Roldi Passamani

- Yukie Ogura Altoé

- Clysley Kelly Pereira de Mendonça

- Hedon Basilio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior deverá apresentar suas conclusões em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

**Parágrafo Único** - O prazo assinalado acima poderá ser prorrogado uma vez pela metade, em caso de necessidade.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário Municipal de Gabinete.

## DECRETO 19.986/2017

Publicação Nº 80642

### DECRETO Nº 19.986, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .

#### **Abre crédito especial autorizado pela Lei n.º 6.397, de 28 de março de 2017 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Lei n.º 6.397, de 28 de março de 2017, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

5002.1236100342.102 – Manutenção da Frota Mecânica e Motorizada de Apoio ao Ensino Fundamental			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	455	1.107.0000.029	242.100,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro os recursos ocorrerão por conta de recursos de convênios já depositado em conta corrente específica.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.987/2017**

Publicação Nº 80643

**DECRETO Nº 19.987, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .****Abre crédito especial autorizado pela Lei n.º 6.398, de 28 de março de 2017 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Lei n.º 6.398, de 28 de março de 2017, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina, que obedecerá a seguinte classificação

Indicadores	Descrição	
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal
Elementos de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.0.00.0000.001	22.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo segundo correrão por conta de anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores	Descrição	
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
<b>Atividade</b>	2.002	Manutenção dos Meios de Comunicação e de Informação do Legislativo Municipal
Elementos de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.0.00.0000.001	22.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.990/2017**

Publicação Nº 80586

**DECRETO Nº 19.990, DE 27 DE MARÇO DE 2017 .****Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.371, de 20 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 016/2017, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

**95.01.18.541.0027.2.227 – Implementação e Manutenção dos Programas de Educação Ambiental**

3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 103 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR) ..... R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

**95.01.18.541.0027.2.227 – Implementação e Manutenção dos Programas de Educação Ambiental**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 106 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR) .....R\$ 3.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO Nº 19.981/2017**

Publicação Nº 80658

**DECRETO Nº 19.981, DE 27 DE MARÇO DE 2017 .****Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.791/2017,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Paula Maciel Quintaneiro** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**LEI 6.394/2017**

Publicação Nº 80585

**LEI Nº 6.394, DE 20 DE MARÇO DE 2017 .****Denomina Avenida José Fioravante Rossi de Vasconcelos no Bairro Santa Margarida \_\_\_\_\_ :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica denominada **AVENIDA JOSÉ FIORAVANTE ROSSI DE VASCONCELOS** a atual via pública que inicia na Rua Wantuil Aranha Barroso e termina na Av, Neves Lima de souza, no Bairro Santa Margarida.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **LEI 6.395/2017**

Publicação Nº 80580

#### **LEI Nº 6.395, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .**

Dispõe sobre o adicional por labor em turno ininterrupto de revezamento e outros direitos dos funcionários que trabalham nas Estações de Tratamento de Água do SANEAR :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica assegurado aos empregados e servidores públicos que laboram efetivamente em regime de escala de revezamento, nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) do SANEAR, um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

**§ 1º** – Os funcionários enquadrados na presente norma executarão os serviços em escala de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas de revezamento, conforme escala determinada pela Autarquia.

**§ 2º** – Quando o SANEAR não conceder o intervalo para descanso e alimentação de 01 (uma) hora, no mínimo, durante a escala de revezamento, os funcionários farão jus a 1 (uma) hora extra, independentemente do trabalhador ter cumprido parte do intervalo.

**§ 3º** – Fica assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados.

**§ 4º** – Pela execução do serviço de lavagem dos decantadores das ETAs, fora da escala de revezamento, os funcionários receberão adicional de hora extra de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **LEI 6.397/2017**

Publicação Nº 80581

#### **LEI Nº 6.397, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>5002.1236100342.102 – Manutenção da Frota Mecânica e Motorizada de Apoio ao Ensino Fundamental</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	455	1.107.0000.029	242.100,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro os recursos ocorrerão por conta de recursos de convênios já depositado em conta corrente específica.

**Artigo 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.



**LEI 6.398/2017**

Publicação Nº 80582

**LEI Nº 6.398, DE 28 DE MARÇO DE 2017 .****Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina, que obedecerá a seguinte classificação

Indicadores		Descrição	
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina	
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina	
Função	01	Legislativa	
Sub-função	031	Ação Legislativa	
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.0.00.0000.001	22.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo segundo correrão por conta de anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores		Descrição	
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina	
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina	
Função	01	Legislativa	
Sub-função	031	Ação Legislativa	
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
<b>Atividade</b>	2.002	Manutenção dos Meios de Comunicação e de Informação do Legislativo Municipal	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.0.00.0000.001	22.000,00

**Artigo 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 28 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**LEI Nº 6.394/2017**

Publicação Nº 80654

**LEI Nº 6.394, DE 20 DE MARÇO DE 2017****Denomina Avenida José Fioravante Rossi de Vasconcelos no Bairro Santa Margarida:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica denominada **AVENIDA JOSÉ FIORAVANTE ROSSI DE VASCONCELOS** a atual via pública que inicia na Rua Wantuil Aranha Barroso e termina na Av, Neves Lima de souza, no Bairro Santa Margarida.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 133/2017**

Publicação Nº 80560

**PORTARIA Nº 133/2017**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> **NATALIA SARCINELLI BOONE**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, do quadro

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 004748/2017**

Publicação Nº 80673

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 004748/2017 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral Adjunta, procederá com a aquisição de medicamentos solicitados, para atender a mandados de intimação de decisão judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 28/03/2017.

**SÉRGIO MENEGUELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016/2017**

Publicação Nº 80674

**Extrato de Contrato de Locação nº 016/2017.**

**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.

**LOCADOR:** Silas Walter Nunes

**OBJETO:** A locação de um imóvel situado na Rua Ettore Dalmaschio, n.º 143, 1º Pavimento (Térreo), bairro Vila Nova, neste Município, destinado exclusivamente ao funcionamento da Casa da Saúde da Mulher, conforme processo 001759/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2017 à 28 de Fevereiro de 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2017.

**Sérgio Meneguelli**

**Prefeito Municipal**

de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Abril de 2017

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 134/2017**

Publicação Nº 80561

**PORTARIA Nº 134/2017**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MARCIANO MORAES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Assessor de Imprensa, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Abril de 2017

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 135/2017**

Publicação Nº 80562

**PORTARIA Nº 135/2017**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **THOBIAS RIBEIRO PESSOA**, para ocupar o Cargo de Assessor de Direção, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Abril de 2017

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### **REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA II DA TOMADA DE PREÇOS 01/2017**

Publicação Nº 80590

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **REDESIGNAÇÃO DE DATA TP 001/2017**

Objeto: REFORMAS DAS PRAÇAS: DA MATRIZ, NICOLAU DE VARGAS E SILVA, BAIRRO PEDRO RIGO E BAIRRO BOA ESPERANÇA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REDESIGNAÇÃO na data de abertura da Tomada de Preços 001/2017, para o dia **24 de abril de 2017**, sendo o protocolo dos envelopes até as **08hs:30min e abertura as 09:00** do mesmo dia. Motivo: **alterações no edital**.

Conceição do Castelo, ES, 31 de março de 2017.

**Ana Elena Dalvi Timoteo**  
Presidente da CPL

#### **RESUMO DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS**

Publicação Nº 80596

RESUMOS DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS

##### **CONTRATO Nº 017/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** ANTÔNIO GALAVOTE PINTO

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.960,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 018/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** ANTÔNIO FRANCISCO MARETTO E OUTROS

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.960,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 019/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** JESUALDA BOTACIN STOFEL E OUTROS

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.960,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 020/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** JAIR PASTORE

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 8.682,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 021/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** ROLIGLESE LOZORIO CARDOSO

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 1.779,60

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 022/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** NATALINO AGOSTINHO PRAVATO

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.960,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 023/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** LUCIANA FERREIRA SANTOS FARDIN E OUTROS

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 3.960,00

**VIGÊNCIA:** 03/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 013.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHAS - 149, 156 E 157 - FONTE DE RECURSO: 11070000 - PNAE/FEDERAL

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 024/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** NIVALDO DA SILVA LAZARO 08703064727

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA "FREI ALAOR DOS SANTOS", PARA ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 22.500,00

**VIGÊNCIA:** 17/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 014.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 10000000 (PRÓPRIO) E 13010000 (FEDERAL)

FICHA - 037

**AMPARO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E PROCESSO Nº 7.617/2016.

**CONTRATO Nº 025/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** ASSIS JOSÉ AMORIM

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CONRADO DE VARGAS, Nº 106, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

**VALOR:** R\$ 7.800,00

**VIGÊNCIA:** 21/03/17 A 31/12/17, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02/01/2017.

**DOTAÇÃO:** 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FICHA: 57 - FONTE DE RECURSO: 10000000

3.3.90.36.000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**AMPARO LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº. 1.900/2017, ART. 24, X, DA LEI Nº. 8.666/93 E PROCESSO Nº. 1.577/2017.

**CONTRATO Nº 026/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** J DE PAULA DIAS - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

**VALOR:** R\$ 36.000,00

**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 011- GABINETE DO PREFEITO; FICHA - 0006. 012- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FICHA - 0021. 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN-

ÇAS; FICHA - 0042. 015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FICHA - 0062. 016001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FICHA - 0109, 0114, 0120; FICHA - 0140; FICHA - 0138; FICHA - 0147. 018001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; FICHA - 0178. 019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; FICHA - 0211. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.

**CONTRATO Nº 027/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** J DE PAULA DIAS - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

**VALOR:** R\$ 5.400,00

**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FICHA - 0011 FONTE DE RECURSOS - 10000000/13010000/13990000; FICHA - 0056 FONTE DE RECURSO - 10000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.

**CONTRATO Nº 028/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**CONTRATADO:** J DE PAULA DIAS - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

**VALOR:** R\$ 9.000,00

**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17

**DOTAÇÃO:** 017001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FICHA - 0005, 0025 FONTE DE RECURSO - 12010000; FICHA - 0053 FONTE DE RECURSO - 16040000; FICHA - 0014 FONTE DE RECURSO - 12030000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.

**CONTRATO Nº 029/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADO:** MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**VALOR:** R\$ 160.000,00**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17**DOTAÇÃO:** 011- GABINETE DO PREFEITO; FICHA - 0006. 012- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FICHA - 0021. 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FICHA - 0042. 015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FICHA - 0062. 016001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FICHA - 0109, 0114, 0120; FICHA - 0140; FICHA - 0138; FICHA - 0147. 018001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; FICHA - 0178. 019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; FICHA - 0211. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.**CONTRATO Nº 030/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADO:** MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**VALOR:** R\$ 10.000,00**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17**DOTAÇÃO:** 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FICHA - 0011 FONTE DE RECURSOS - 10000000/13010000/13990000; FICHA - 0056 FONTE DE RECURSO -10000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.**CONTRATO Nº 031/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADO:** MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**VALOR:** R\$ 25.000,00**VIGÊNCIA:** 22/03/17 A 31/12/17**DOTAÇÃO:** 017001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FICHA - 0005, 0025 FONTE DE RECURSO - 12010000; FICHA - 0053 FONTE DE RECURSO - 16040000; FICHA - 0014 FONTE DE RECURSO - 12030000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. LEGENDA DOS RECURSOS: 10000000 - 12010000 - 11010000 - PRÓPRIO. 16040000 - 12030000 - FEDERAL. 12990000 - 11990000 - ESTADUAL**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 E PROCESSO Nº 1.467/2017.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** ULTRAMED TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.**VALOR:** R\$ 80.300,00**VIGENCIA:** 13/03/17 A 13/03/18**AMPARO LEGAL:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, PROCESSO Nº 7.253/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** EDITORA POSITIVO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 01 A 05 ANOS, PORTAL EDUCACIONAL, INCLUINDO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**VALOR:** R\$ 389.640,00**VIGENCIA:** 24/03/17 A 24/03/18**AMPARO LEGAL:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, PROCESSO Nº 774/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.**VALOR:** R\$ 46.119,00**VIGENCIA:** 24/03/17 A 24/03/18**AMPARO LEGAL:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, PROCESSO Nº 401/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** JOSÉ ALOÍSIO ZAQUI - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 41.955,00**VIGENCIA:** 30/03/17 A 30/03/18**AMPARO LEGAL:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, PROCESSO Nº 974/2017**CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2017****CESSÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA DE IBATIBA**OBJETO:** CESSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO DA SERVIDORA ILDA CRISTINA DARÉ GOUVEIA PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**VIGENCIA:** 01/01/17 A 31/12/18.**AMPARO LEGAL:** DO ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 046/1994 E PROCESSO Nº. 631/2017**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** GRUPO FOLHA DO CAPARAO DE COMUNICAÇÕES LTDA ME EPP**REFERÊNCIA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE ATOS PÚBLICOS.**OBJETO:** FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO Nº. 002/2015 O VALOR DE R\$ 53.568,00.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 E PROCESSO Nº. 730/2017.**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.059/2015 DE 29 DE MARÇO DE 2017 A 26 DE JULHO DE 2017.**AMPARO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 E PROCESSO Nº 1.678/2017.**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** CONSTRUENG EIRELI – EPP**REFERÊNCIA:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2016 DE 05/03/2017 A 05/06/2017.**AMPARO LEGAL:** PROCESSO Nº 1.120/2017 E TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATADA:** SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**REFERÊNCIA:** INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ROTA IMPERIAL (ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS), COM EXECUÇÃO DE PASSEIOS, TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO URBANA, DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, COM INÍCIO NA RUA SOUZA PINTO, PASSANDO PELA AVENIDA JOSÉ GRILO E TÉRMINO NA AVENIDA HARVEY VARGAS GRILO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**OBJETO:** FICA ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO Nº 032/2015 DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017 PARA 20 DE JUNHO DE 2017, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 8.915 DE 24/11/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 792935/2013/MTUR/CAIXA.**AMPARO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 E PROCESSO Nº 1.675/2017

Conceição do Castelo, ES, 03 de abril de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO****PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 80633

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em face do contido no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, acato as razões esposadas no Processo Administrativo nº 486/2017, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso XIII do mesmo texto de Lei, pelo que **RATIFI- CO e HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da Empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, em todos os termos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Qualificação Profissional em **"DELÍCIAS COM BANANA"** e **"TÉCNICAS DE CONFEITARIA: DECORAÇÃO COM BICO"** a ser realizado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Conceição do Castelo, ES.

**VALOR:** O valor global do presente é de **R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).**

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 03 de abril de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### **PREGAO 022 HOMOLOGAÇÃO**

Publicação Nº 80574

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### **Pregão Presencial nº 0022/2017**

**Objeto:** Aquisição de madeiras destinadas a realização de serviços diversos para atender as Secretarias Municipais.

**Vencedor: VILMAR PASCOAL MAYER ME**

**Domingos Martins - ES, 31 de março de 2017.**

WANZETE KRUGER

Prefeito

#### **PREGAO 027/2017**

Publicação Nº 80571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 027/2017

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches e refeições para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o ano de 2017.

Data de abertura: 19 de Abril de 2017 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de

08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 03 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

#### **PREGAO 028/2017**

Publicação Nº 80572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 028/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obturação de buracos com utilização de base de brita graduada, imprimação, massa asfáltica (PMF) e massa asfáltica (CBUQ), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, e transporte dos materiais para atender a SECOBU e SECINT.

Data de abertura: 20 de Abril de 2017 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 03 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal



**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO PREGAO 10**

Publicação Nº 80570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público aos interessados em participar do certame licitatório PREGÃO Nº 010/2017 FMS - Aquisição de Medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos no campo da Atenção Primária em Saúde para atender aos programas de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Saúde da Mulher, Tratamento de doenças infecciosas e outros para o primeiro semestre de 2017, o resultado do parecer de impugnação

ao Edital interposto pela empresa Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. O parecer jurídico julga pelo indeferimento da impugnação. O Pregoeiro Oficial decide dar prosseguimento ao processo, permanecendo a abertura do certame para o dia 04/04/2017, às 09 horas. Comunica, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Domingos Martins - ES, 03 de Abril de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

Publicação Nº 80553

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2017

*Autoriza participação de servidoras em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Andreia Plaster, Edna Mara Aguiar Kiefer, Luciene Regina Trarbach Krohling e Monique Silva de Lima a participarem do curso de "Gestão Documental", que será realizado nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de abril de 2017, realizado na Eresp - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Vitória - ES.

Art. 2º Ficam as servidoras incumbidas de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa,

Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 31 de março de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

**Ecoporanga****PREFEITURA****PORTARIAS 101 A 114, 116 A 125 E ERRATA**

Publicação Nº 80639

**PORTARIA Nº 101, 23 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **VALTER DE ARIMATEA**, ocupante do cargo efetivo no **TECNICO CONTABILIDADE**, o qual estava previsto para ter início em **07/03/2017 à 05/04/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, 24 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias da Servidora Sr<sup>a</sup>. **VANNECE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 à 31/03/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **MA-NOEL GUIMARÃES JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 à 31/03/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna,

conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104, 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias da Servidora Sr<sup>a</sup>. **VILMA SABINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo no **AGENTE COMUNITÁRIO**, o qual estava previsto para ter início em **03/04/2017 à 02/05/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES INÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, o qual estava previsto para ter início em **01/04/2017 à 30/04/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, de 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora a Srª. **GISELI ALVES GONÇALVES MATTOS**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, Lotado na EMEF "DR. BOLÍVAR DE ABREU", para prestar serviços no CMEI "JARDIM ENCANTADO", a partir de **09/03/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

08 (oito) dia do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, 10 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio ao servidor Sr. **CLEVERLANDE JOSÉ REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de **TRAB. BRAÇAL**, para serem gozadas em **02/05/2017 a 31/05/2017**, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, 13 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio ao servidor Sr. **JOSMAR RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para serem gozadas em **14/03/2017 a 12/04/2017**, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, de 13 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **REZOMAR NUNES DE PAULO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **CMEI "NOSSA SENHORA APARECIDA"**, para prestar serviços na **EMEF "DR. BOLIVAR DE ABREU"**, a partir de **13/03/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dias do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, de 15 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **ESDRAS FERREIRA CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de **16/03/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

15 (quinze) dia do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, de 15 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **FABIANO LEÃO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **MARCENEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **15/03/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

15 (quinze) dia do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, de 15 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar a Servidora a Srª. **ENI SIQUEIRA DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, Lotado na **EMEF "DR. BOLÍVAR DE ABREU"**, para prestar serviços no **POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, tendo seus efeitos retroagidos a **16/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

15(quinze) dia do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, 15 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio ao servidor Sr. **JOÃO MIGUEL MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de **TRAB. BRAÇAL**, para serem gozadas em **15/03/2017 a 13/04/2017**, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio à servidora Sr<sup>a</sup>. **EUZELIA DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE CONTABILIDADE**, para serem gozadas no período de **01/02/2017 á 02/03/2017 e 03/03/2017 á 01/04/2017**, referente ao 1º e 2º decênio, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES). Tendo seus efeitos retroagidos a 01/02/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a Escala de Férias dos **Membros do Conselho Tutelar**, referente ao período aquisitivo **2016/2017** conforme escala abaixo:

MEMBROS	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	DATA
JECIARA CARNEIRO DOS SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	ABRIL	01/04/2017 A 30/04/17
ROSILENE DIAS DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	MAIO	02/05/2017 A 31/05/2017
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	JUNHO	01/06/2017 A 30/06/2017
MARILZA DA SILVA BATISTA	CONSELHEIRA TUTELAR	JULHO	03/07/2017 A 01/08/2017

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período concessivo de férias do servidor Sr. **MÁRCIO ELTIVO DE VETE**, ocupante do cargo efetivo de **TRAB. BRAÇAL**, conforme a portaria nº 183/2016 referente ao período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em **02/03/2017 a 31/03/2017**. Tendo seus efeitos retroagidos a 02/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezesete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 118, de 17 de Março de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM BASE NAS RESOLUÇÕES N. 221/2010 E N. 258/2013, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NAS NORMAS CONTÁBEIS DA NBCASP.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constitui Comissão para Proceder ao Inventário do Patrimônio Público Municipal, com base nas Resoluções nº **221/2010** e nº **258/2013**, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e nas Normas Contábeis da NBCASP, com a seguinte composição:

**I – GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ** - Assessor de Gestão de Bens Patrimoniais e Almoarifado;

**II – PEDRO GUSTAVO FELÍCIO DE SOUZA** - Técnico de Contabilidade;

**III – LUCAS ANTUNES DE SÁ** – Vigia;

**IV- ADIANA DE PAULA DE MEDEIROS** - Supervisor de Almoarifado Suprimento e Patrimônio;

**V - EDIRAN DA SILVA REIS** - Supervisor Administrativo Agropecuário.

**Parágrafo Único** – A Comissão realizará seus trabalhos sob a presidência do primeiro e os demais atuaram como membros.

**Art. 2º.** A Comissão ora constituída, composta pelo seu Presidente e Membros, procederá os serviços de avaliação venal, identificação setorial, arrolamento, determinação de vida útil remanescente e atualização da base de dados de 20.000 (vinte mil) bens móveis e 150 (cento e cinquenta) bens imóveis (estimativa) patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

**Art. 3º.** Os serviços desempenhados pelos membros nomeados por esta Portaria são considerados de interesse público e de relevância social, prestados à Comunidade Ecoporanguense, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezesete (2017).

ELIAS DAL' COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119, 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período concessivo de férias do servidor Sr. **SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TRAB. BRAÇAL**, conforme a portaria nº 183/2016 referente ao período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em **03/04/2017 a 02/05/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, de 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Considerar averbados, em favor da Senhora Sr.<sup>a</sup> **LAUDIANE VIEIRA DE ALMEIDA**, Servidora Pública Municipal, efetiva no cargo de **BERÇARISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos períodos **12/06/2015 a 09/05/2016** Perfazendo uma totalidade de **333 dias**, ou seja, **11 meses e 03 dias** de serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, 29 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias da Servidora Sr.<sup>a</sup> **NADIR VASCONCELOS MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Amparado pela Emenda 51, o qual estava previsto para ter início em **03/04/2017 à 02/05/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, de 29 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Servidor o Sr. **RONALD MIRANDA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para prestar serviços no **CONTROLE DE AVALIAÇÃO DE COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS VISITAS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, a partir desta data 29/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos  
29 (vinte e nove) dias do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, de 29 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora a Srª. **OTÍLIA JESUS PE-REIRA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVEENTE**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para prestar serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - IDAF, a partir desta data 29/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

29 (vinte e nove) dia do mês de (03) Março, do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, 31 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio à servidora Srª. **DINÉIA FREITAS DE ARGOLO**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE CONTABILIDADE**, para serem gozadas no período de **03/04/2017 á 02/05/2017**, referente ao 3º decênio, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES). A partir de 03/04/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, 31 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio à servidora Srª. **EUZELIA DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE CONTABILIDADE**, para serem gozadas no período de **03/04/2017 á 02/05/2017**, referente ao 3º decênio, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES). A partir de 03/04/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezessete (2017).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 066, de 25 de Janeiro de 2017.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia 09/02/2017, DOM/ES - Edição nº 697, página 38: **On de se Lê: Secretaria Municipal de Saúde”, Leia-se: “Se-cretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”.**

#### PORTARIAS 78 A 100

Publicação Nº 80632

#### PORTARIA Nº 078, de 07 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **JADSON SALAZAR DAL ´COL**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, tendo seus efeitos retroativos **02/01/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

07 (sete) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 079, de 08 de Fevereiro de 2017.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 1.642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do Município de Ecoporanga, com fundamento na Lei Municipal n. 1.642, de 02 de outubro de 2013, em seu artigo 6º:

I -- **THIAGO CALDEIRA ROSA CABRAL** - Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – **JOAB OLIVEIRA SILVA** – Agente Municipal

III – **GEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Agente Municipal

IV – **NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS** – Agente Municipal

V -- **JOSÉ AUGUSTO DE MOURA** - Agente Municipal

VI – **LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO** – Agente Municipal

VII – **LUCIANO MAXIMIANO PEREIRA** – Agente Municipal

VIII – **JEDEONE SILVA DE OLIVEIRA** – Agente Municipal

**Art. 2º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, valendo-se dos servidores supra para que esteja em pleno funcionamento.

**Art. 3º.** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será o responsável por monitorar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município, a qual fornecerá relatórios semestrais

da atuação desta Coordenadoria ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de n.º 172, de 13 de Outubro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 080, 08 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias da Servidora **DINÁ ROSENO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 a 30/03/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em **02/05/2017 a 31/05/2017**, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 081, 08 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período concessivo de férias do servidor Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES INÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de **TRAB. BRAÇAL**, conforme a portaria nº 183/2016 referente ao período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em **03/04/2017 a 02/05/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 082, 09 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **KLEBER REMÍGIO CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 à 30/01/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 083, 09 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias prêmio ao servidor Sr. **GERCINO PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, para serem gozadas em **03/05/2017 a 01/06/2017**, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 084, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar averbados, em favor da Senhora Sr.<sup>a</sup> **RAILDA PEREIRA AMORIM NERIS**, Servidora Pública Municipal, efetiva no cargo de **BERÇARISTA**, admitida em **14/02/2008**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos períodos **02/01/2013 A 31/12/2014; 02/01/2015 A 31/12/2016** Perfazendo uma totalidade de **1.460 dias**, ou seja, **04 anos** de serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 085, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Sr<sup>a</sup>. **ELESSANDRA PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura EMEIEF "JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA", para prestar serviços na Biblioteca Municipal, tendo seus efeitos retroativos a 25/01/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

09 (nove) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 086, de 13 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura EMEIEF "PALMEIRAS", para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **13/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 087, de 13 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **MARCIO BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 088, de 13 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **MARILSON CURTY DE LOGO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado

na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 089, de 13 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **JOÃO TEIXEIRA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **13/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 090, de 13 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **13/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

13 (treze) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 091, de 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **ANTÔNIO CARLOS STORARI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

16 (dezesesseis) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 092, de 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Senhora **VANETE GREGORIO BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MMPA V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADOR DO POLO – UAB – POLO EDUCACIONAL DE ECOPORANGA/ES**, conforme Lei Municipal nº 1.833/2017, a partir de **16/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

16 (dezesesseis) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 093, de 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **EDSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **16/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

16 (dezesesseis) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 094, de 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **16/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

16 (dezesesseis) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 095, 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **ALLAN KARDEC NUNES SALES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 à 31/03/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 096, 16 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias do Servidor Sr. **RODRIGO PINHEIROS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, o qual estava previsto para ter início em **01/03/2017 à 31/03/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 097, 20 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo das férias da Servidora Srª. **POLIANA DELMASQUIO AVELAR BENTO**, ocupante do cargo efetivo no Cargo de Operador de Computador, o qual estava previsto para ter início em **02/01/2017 à 31/01/2017**, período aquisitivo **2016/2017**, para serem gozadas em ocasião oportuna, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES). Tendo seus efeitos retroativos a 02/01/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Elias Dal Col**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 098, de 20 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **SIDNEY ALVES DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **20/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

20 (vinte) dias do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 099, de 20 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Sr. **FABIANO LEÃO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **MARCENEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **20/02/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

20 (vinte) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 100, de 23 de Fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora a Sr<sup>a</sup>. **JUCILANE DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **02/03/2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos

23 (vinte e três) dia do mês de (02) Fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**

# Guarapari

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO 004/2017 EDITAL 001/2015

Publicação Nº 80543

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar

munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

**3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**

**4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

**5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 03 de Abril de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I****PROFISSIONAL EM MEDICINA****CLINICO GERAL.****Candidato Convocado Para CARGO/FUNÇÃO –****Classificação/Nome****AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**

01- SUELEN MORAIS SÍRIO ROCHA

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

02- LAURA MARTINS CORREA

**Classificação/Nome**

03- DEUEL AZOLIN DA SILVA

1- JOSE VINICIUS PORTANOVA

**GINECOLOGISTA**

2- RAFAEL CAETANO ALVES MAIA

**Classificação/Nome**

3- EDSON DA CUNHA OLIVEIRA

01 – THAISSA MACEDO ROSA

4- ALEXANDER SOARES CARVALHO SILVA

**PSIQUIATRA**

5- DEYVID MAGRI

**Classificação/Nome**

6- ARGEU PEDRO DA SILVA SANTOS

01 – WAGNER DE SOUSA GURGEL

**ATENDENTE DE CONSULTORIO****Classificação/Nome****PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I PSICÓ-  
LOGO**

1- RODRIGO BORGES

**Classificação/Nome**

2- VANESSA ABRITTA VENTURA DOS ANJOS

01-DANIELI SIMONI

3- PATRICIA SILVA FREITAS

**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II**

4- CAROLINA FURTADO GONZAGA

**ENFERMEIRO**

5- WELINGTON ALEXANDRE NORTE

**Classificação/Nome**

6- RAFAELA IGNES MOULIN

01- BRUNA CHIABAI DO NASCIMENTO

7- DENISE VAZ PINHEIRO

02- LUANNA DA COSTA SANTOS

8- MARCELO AUGUSTO GUIZZARDI

03- GISLLENY VIDL

9- DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO

04- LILIANE NOGUEIRA BAHIENSE

10- THADYLA NUNES GAIGHER

05- MARIANA ENDLICH DO AMOR DIVINO

11- MARINA RAYMUNDO DE ARAUJO

06- BIANKA DAMASCENO SILVA

12- GRAZZIA TANZARELLA

07- BEATRIZ DA ROCHA SILVA

13- LETICIA ROSSI PERIN

08- SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA

**TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – TOS****TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classificação/Nome**

09- KARINA NEPOMUCENO FURTADO

1- SUELEN FORESTI DA SILVA

10- WALQUIRIA RANGEL VIEIRA

2- FERNANDA HENRIQUES MARTINS

11- SIMONE LORENTZ ALMEIDA DE MORAIS

3- LETICIA SIQUEIRA CARMINATI

12- POLIANA LOURENCO SOUZA SILVA

4- SAMYLLA FARIA DOS SANTOS

13- RAONE SILVA SACRAMENTO

5- MAIRA CAIXÃO LEMOS DA SILVA

14- SOLEANE SILVA ALVES

6- RENATA GARCIA DE OLIVEIRA

15- GRAZIELLY SOARES TONETO

7- PAULO ORNELAS DE ARAUJO GOES FILHO

**FARMACÊUTICO****Classificação/Nome**

8- JULIA ROCHA MORAES

1- WILKISON CASTRO BARBOSA

9- BRUNA COSTA BISSOLI

2- ARACELLI FERREIRA LIRIO

10- ELINE MANHAES REID CALLEGARI

3- ALICE VIEIRA MORELLATO

4- CHRISTIANE MARA GOULART



**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I****FISIOTERAPEUTA****Classificação/Nome**

- 1-LUCIANA RODRIGUES SIMÕES  
2-ZAIRA LUIZA CECHETTI  
3-LUBIANI BUBACK MELO

**NUTRICIONISTA****Classificação/Nome**

- 01 - MARCELA APARECIDA LIMA SILVA  
02- ALICE ANGRA ONEIDA

**ANEXO II****Relação dos Documentos Exigidos:**

- a) Título de Eleitor;  
b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;  
c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;  
d) Carteira de Identidade;  
e) CPF;  
f) Certidão de casamento, se for casado(a);  
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;  
h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;  
i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;  
j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;  
k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;  
l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);  
m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUA-DRO 01;  
n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);  
o) Duas fotos 3X4;  
p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município  
q) Ser brasileiro ou naturalizado;  
r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;  
s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;  
t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;  
v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;  
x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.  
y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.  
yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.  
w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.  
z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.
- 12.2 – os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.**
- 12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.
- 12.2.2 – além da documentação constante no item 12.1, o candidato convocado para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio deverá apresentar obritoriamente na data designada os seguinte documentos:**
1. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
- a) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;  
b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo;  
c) Superior Tribunal Militar do Estado do Espírito Santo;  
d) Justiça Eleitoral.
2. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, que comprove não haver antecedentes criminais.
- 12.2.3 - As certidões que constarem validade, deverão estar válidas até a data da entrega da mesma.
- 12.2.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**LEI 4099/2017**

Publicação Nº 80598

**LEI Nº. 4099/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

18.01 Gabinete do Secretário

18.542.0012.2.497 – Manutenção do FUNDEMAG

3.3.90.30.00 – Material de Consumo FR 1 Fiscal R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P. Física FR 1 Fiscal R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica FR 1 Fiscal R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 1 Fiscal R\$ 5.000,00

**Total R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do Art. 1º desta Lei, advirão da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.541.0012.2.461.000 – Implementação do Plano de Resíduos Sólidos.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria FR 1 Fiscal NR 406 R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica FR 1 Fiscal NR 408 R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR 1 Fiscal NR 409 R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 1 Fiscal NR 410 R\$ 30.000,00.

**Total R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Guarapari/ES., 30 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei Nº. 018/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 6254/2017**

**LEI 4100/2017**

Publicação Nº 80599

**LEI Nº. 4100/2017**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente do Município de Guarapari, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a despesas com ações administrativas, criando as seguintes dotações orçamentárias:

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**

<b>32</b>	<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	
<b>32.01</b>	<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	
<b>Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FR2... R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	FR2 ..... R\$ 60.000,00

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**

<b>33</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>33.01</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Previdenciário</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FR2... R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	FR2 ..... R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrerão da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**

<b>30</b>	<b>INST. PREV.SERV. MUNIC. GUARAPARI - IPG</b>	
<b>30.01</b>	<b>Gabinete do Presidente</b>	
<b>09.122.0024.2.111.000 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG</b>		
NR 752 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FR2... R\$ 10.000,00
NR 755 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	FR2 ..... R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 30 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº.019/2017: Poder Executivo Municipal

**Processo Administrativo. Nº. 6254/2017**

**LEI 4101/2017**

Publicação Nº 80600

**LEI Nº. 4101/2017****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2989/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Incisos V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo XXII, especificamente para a Descrição das Atividades do Cargo **PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO – REF (PF) – CÓDIGO XV**, Função: **FISCAL DE RENDAS** que passa a ter a seguinte redação:

**“...Cargo: PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO – REF (PF) – CÓDIGO XV**

**REQUISITOS:** Aos ocupantes deste cargo são requisitos fundamentais:

- Ensino Superior, requerendo a aquisição de conhecimentos adicionais conforme determinado na função ocupada.
- Registro no respectivo Órgão Regulador, quando houver.
- Demais requisitos serão especificados em Edital de Abertura de concurso público.

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES:** São atividades e habilitações típicas das funções deste cargo a serem destacadas a seguir.

**Função: FISCAL DE RENDAS**

**Atividades**

- Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária;
- Visitar os estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
- Verificar as declarações feitas pelos prestadores de serviços, para fim de cálculo de Imposto;
- Verificar a exatidão dos recolhimentos, das inscrições, das alterações de atividades ou de firma ou de locais dos prestadores de serviços;
- Lavrar autos de infração às normas legais;
- Emitir pareceres em sua área de atuação;
- Constituir créditos tributários;
- Planejamento da ação fiscal;
- Fiscalização órgãos e setores públicos;
- Fiscalização de estabelecimentos privados;

- Fiscalizar e inspecionar mercadorias, bens e serviços;
- Apreender mercadorias e livros fiscais;
- Requisitar documentos, livros fiscais e notas de entrada e saída de mercadorias;
- Analisar e instruir processos administrativos;
- Requisitar força policial, quando necessário, para cumprimento de suas atribuições competentes;
- Controlar a arrecadação;
- Encaminhamento de débitos fiscais para cobrança;
- Organizar sistema de informações cadastrais;
- Fiscalização e lançamentos de tributos;
- Modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

**Habilitação:** Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 30 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei Nº. 020/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo administrativo Nº. 6254/2017**

Guarapari - ES, 30 de março de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 036/2017**

**Encaminha sancionamento de Leis**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento das Leis Nº. 4099, 4100, 4101/2017 e Lei Complementar Nº. 094/2017, originadas do caderno processual administrativo nº. 6254/2017.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**LEI 4102/2017**

Publicação Nº 80627

**LEI Nº. 4102/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – **LOM**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial Complementar** no valor de R\$ 17.938,24 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**12.01 Gabinete do Secretario**

**08.302.0058.1.517.000 Convênio PMG X Ministério da Saúde.**

**4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente FR 2.204 .....R\$ 17.938,24**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial, autorizado pelo art. 1º advirão do excesso de arrecadação do convenio Nº 1283/2009, no valor de R\$ 17.938,24 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 30 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei Nº. 023/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo administrativo Nº. 6254/2017**

Guarapari - ES, 30 de março de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 038/2017**

**Encaminha sancionamento de Lei**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

caderno processual administrativo nº. 6254/2017.

**Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA****MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**  
**- ES.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento da Lei Nº. 4102/2017, originada do

**LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017**

Publicação Nº 80602

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2017****ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Altera o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Recursos Humanos, **Ref. PC-3**, empregado pelo ANEXO I, da Lei Complementar nº. 092/2017, especificamente no Organograma da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, onde se lê: 02 (dois), leia-se: 03 (três), que passa ter a seguinte redação:

<b>Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD)</b>	<b>Padrão Salarial</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Vencimentos R\$</b>
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Analista	PC-3	<b>3</b>	3.500,00
Supervisor	PC-4	1	3.000,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	5	1.700,00
Subgerência	PC-7	8	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

**Art. 2º** - Altera o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisão de Controle Urbano, **Ref. PC-4**, empregado pelo ANEXO I, da Lei Complementar nº. 092/2017, especificamente no Organograma da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, onde se lê: 06 (seis), leia-se: 07 (sete), que passa ter a seguinte redação:

<b>Secretaria Municipal de Fiscalização (SEMFIS)</b>	<b>Padrão Salarial</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Vencimentos R\$</b>
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	<b>7</b>	3.000,00
Gerência	PC-6	4	1.700,00
Controlador	PC-7	2	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

**Art. 3º** - Cria e insere na estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**, 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Coordenação de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, **Ref. PC-5**, empregado pelo ANEXO I, da Lei Complementar nº. 092/2017, especificamente no Organograma do órgão indicado, onde se lê: 02 (dois), leia-se: 03 (três), que passa ter a seguinte redação:

<b>Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC)</b>	<b>Padrão Salarial</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Vencimentos R\$</b>
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	3	3.000,00
Coordenador	PC-5	3	2.500,00
Gerência	PC-6	3	1.700,00
Subgerência	PC-7	7	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº. 092/2017.

**Art. 5º** - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 30 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 6254/2017**

**LEI Nº 4098/2017**

Publicação Nº 80539

**LEI Nº. 4098/2017**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICA DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **UNIÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS DE GUARAPARI**.

**Art. 2º.** O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 30 de março de 2017

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL) nº. 005/2017**

**Autoria do PL nº. 005/2017: VEREADOR LENNON MONJARDIM**

**Processo Administrativo Nº. 5090/2017**

Guarapari - ES, 30 de março de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 035/2017**

**Encaminha sancionamento de Lei**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento da Lei Nº. 4098/2017, originada do caderno processual administrativo nº. 5090/2017.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 025/2017**

Publicação Nº 80611

PORTARIA/SEMAD Nº. 025/2017

**DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 026/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Lotar a Servidora **DEBORAH MONTEIRO VIANNA**, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015, nomeada no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, (ASO 1) – CÓDIGO III, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, pelo **DECRETO Nº 191/2017** e empossada nesta data, por força da **Lei Municipal nº 2.989/2009**, a partir da qual a Secretaria nominada neste artigo deverá atestar sua frequência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA – SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**JACINTA MERIGUETE COSTA****Secretaria Municipal de Administração - SEMAD****PORTARIA Nº 056/2017**

Publicação Nº 80612

PORTARIA/GAB Nº. 056/2017

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2498/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **04.05.2017 a 04.08.2017**, ao servidor **LUIZ GONZAGA RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL II**, na função de **PEDREIRO**, localizado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP.

**Parágrafo Único** - o servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 057/2017**

Publicação Nº 80614

PORTARIA/GAB Nº. 057/2017

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4609/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **06.03.2017 a 06.03.2018**, ao servidor **JORGE ROBERTO BANDEIRA DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE**, símbolo AGM I, na função de **MOTORISTA**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

**Parágrafo Único** - o servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06.03.2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 058/2017**

Publicação Nº 80603

PORTARIA/GAB Nº. 058/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2017 FIRMADO COM A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1260/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor municipal **Sr. FABIO MEDEIROS**, nomeado no cargo de Subgerência de Transporte Sanitário - SEMSA, para fiscalizar o Contrato Nº 016/2017, firmado com a empresa **MANUPA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 059/2017**

Publicação Nº 80604

PORTARIA/GAB Nº. 059/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2017 FIRMADO COM A EMPRESA RAMALHETE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 141//2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor municipal **Sr. GABRIEL DE ARAÚJO COSTA**, nomeado no cargo de Secretário Adjunto - SEMFA, para fiscalizar o Contrato Nº 017/2017, firmado com a empresa **RAMALHETE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 060/2017**

Publicação Nº 80605

PORTARIA/GAB Nº. 060/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2017 FIRMADO COM A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 7158/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor municipal **Sr. CLAUDINEY ALVES**, nomeado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação - SEMAD, para fiscalizar o Contrato Nº 014/2017, firmado com a empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 061/2017**

Publicação Nº 80606

PORTARIA/GAB Nº. 061/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2017 FIRMADO COM A EMPRESA PASSOS & PAVESI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1644/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor municipal **Sr. FELIX TADEU JULIATTI**, nomeado no cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADE**, na função de **ADMINISTRADOR** com carga horária 40 horas semanais, para fiscalizar o Contrato Nº 015/2017, firmado com a empresa **PASSOS & PAVESI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO - SEMSA**

Publicação Nº 80595

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2017****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 57ª Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 26 de março de 2017.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Prorrogar o mandato dos Conselheiros do Biênio 2015-2017 até 14 de outubro de 2017, devido o cronograma específico de atividades do Conselho requererem conhecimento por parte dos Conselheiros.

**Art. 2º.** Homologo a Resolução Nº. 010/2017, de 26 de março de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 26 de março de 2017.

**Camilla Vassallo Freire**Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde de Guarapari / ES**RESULTADO E REABERTURA PP 014/2017**

Publicação Nº 80550

**RESULTADO E REABERTURA**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2017 – PROCESSO Nº 2242/2017**

- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES TIPO AGRÍCOLA COM CARRETA DE MADEIRA COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP- SEMOP, FOI DESEPERTO, e marca REABERTURA para o dia 18/04/2017 as 09h30.** Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

Pregoeira

**RESUMO CONTRATOS.**

Publicação Nº 80664

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2016**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Bernardes Laboratório Análises Clínicas LTDA, sendo objeto: Prorrogar por 12 meses o presente contrato, o presente contrato tem valor total de R\$ 766.287,47, assinado em 12.03.2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****PREFEITO MUNICIPAL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2014**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Glab Guarapari Laboratório de Bionálise LTDA, sendo objeto: Prorrogar por 12 meses o presente contrato, o presente contrato tem valor total de R\$ 766.287,47, assinado em 12.03.2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE POSSE**

Publicação Nº 80607

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Que presta **DEBORAH MONTEIRO VIANNA**, em conformidade com o preceito no Art. 21 da Lei nº 1278/1991 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI** e na forma abaixo:

Aos 29 vinte e nove dias do mês de Março de 2017, compareceu a Senhora **DEBORAH MONTEIRO VIANNA**, por ter sido nomeada pelo **Decreto nº 191/2017, de 09 de Março de 2017**, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, em **23 de Março de 2017**, para ocupar

o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, (ASO 1) – CÓDIGO III, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, empossada nesta data, por força da **Lei nº 2989/2009**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

**DEBORAH MONTEIRO VIANNA**

Empossada

**Ibiraçu****PREFEITURA****RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015**

Publicação Nº 80584

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 249/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ sob nº. 30.979.058/0001-90. Proc. Nº: 1308/2017. TP 009/15. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma do Prédio Esportivo (Quadra) Cesar Mattiuzzi, na localidade de Guatemala, no Município de Ibiraçu/ES, com fornecimento

de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura- SEMOSI. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 249/2015 por um período de 03 (três) meses". "O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/04/2017 à 30/06/2017." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 03 de abril de 2017.

**Eduardo M. Zanotti**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PROJETO DE LEI CMI N.º 001/2017**

Publicação Nº 80671

**PROJETO DE LEI CMI N.º 001/2017.**

Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos vencimentos e/ou remuneração dos servidores públicos integrantes do Poder Legislativo do Município de Ibiraçu e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica estabelecido em 6,00% (seis por cento) o índice de revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, para o exercício de 2017, a ser observado pelo Poder Legislativo local.

**Art. 2º** - Ficam, em consequência, reajustados em 6,00% (seis por cento) os vencimentos e/ou remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, efetivos e comissionados, vinculados ao Poder Legislativo Municipal, cujo percentual deverá ser aplicado sobre o vencimento-base percebido no mês de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - O percentual de revisão geral anual estabelecido na presente Lei corresponde a parte do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2016, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme fixado pelo Poder Executivo através da Lei Municipal n.º 3.824, de 29 de março de 2017.

**Art. 4º** - Ficam excluídos da revisão geral anual de que trata a presente Lei, os subsídios dos Vereadores, eis que o percentual previsto na presente Lei já se encontra incorporado aos valores fixados pela Lei Municipal n.º 3.801, de 19 de agosto de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos 1º de janeiro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de abril de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON

Secretário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI  
N.º 001/2017**

Exmos. Srs. Vereadores,

Trata-se de proposição que tem por finalidade conceder aos servidores ativos e inativos, efetivos e comissionados, integrantes do Poder Legislativo Municipal, revisão geral anual, conforme índice estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

A Constituição Federal, em seu art. 37, X, prevê a revisão geral anual para todos os servidores, sem distinção de índice, a fim de recompor o poder aquisitivo dos vencimentos corroído pela inflação do período. A presente proposição tem o propósito de também conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal o mesmo percentual de revisão dos vencimentos estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, através da Lei n.º 3.824, de 29 de março de 2017.

A exceção feita diz respeito aos agentes políticos, ou seja, aos Vereadores, uma vez que a Lei Municipal n.º 3.801, de 19 de agosto de 2016, fixou o valor dos subsídios destes para vigorar a partir de janeiro de 2017, já considerando, por ocasião da avaliação do novo subsídio, todas as variáveis relacionadas ao *quantum* a ser fixado, não sendo devido, portanto, qualquer percentual decorrente da inflação, posto que a nova fixação teve vigência a partir de janeiro do corrente ano, de sorte que a revisão somente poderá ser concedida após transcorridos 12 (doze) meses de vigência dessa nova fixação.

O percentual proposto e estabelecido pelo Executivo Municipal teve como correspondência a quase totalidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2017, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo que esse mesmo percentual está sendo observado no caso.

Portanto, espera-se a aprovação da proposição por parte desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de abril de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON

Secretário

**PROJETO DE LEI CMI N.º 002/2017**

Publicação Nº 80672

**PROJETO DE LEI CMI N.º 002/2017**

Institui a "Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Próstata e de Boca" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a "*Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Próstata e de Boca*", a ser realizada anualmente no âmbito do Município de Ibirapu na semana do dia 08 de abril, quando é comemorado o "*Dia Mundial de Luta Contra o Câncer*".

§ 1º. A Semana terá como objetivo examinar, cadastrar, esclarecer e conscientizar a população da importância do cuidado com a próstata e com a higiene bucal, com ênfase para o diagnóstico precoce do Câncer de Próstata e de Boca.

§ 2º. A Semana instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirapu.

**Art. 2º.** Durante a Semana, serão realizadas palestras e campanhas informativas, com destaque para a importância dos exames preventivos referentes ao câncer de próstata e de boca e, uma vez diagnosticada a doença, será feita a indicação para completo tratamento médico e acompanhamento especializado com a frequência que a situação requerer.

**Art. 3º.** Para a execução dos objetivos da Semana o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais e com entidades da sociedade.

**Parágrafo único.** A Semana deverá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

**I** - campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e de boca, os exames preventivos e o tratamento;

**II** - realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, colocando-se à disposição da população, orientação e exames para a prevenção do câncer de próstata e de boca;

**III** - firmar parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença, os exames preventivos, as formas de combate e o tratamento;

**IV** - realizar outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a execução dos objetivos da Semana.

**Art. 4º.** As despesas oriundas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de abril de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
002/2017**

Srs. Vereadores,

A presente proposição objetiva instituir no âmbito do Município de Ibitaçu, a "*Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Próstata e de Boca*".

A cada quatro minutos, um homem é diagnosticado com câncer de próstata no Brasil e, a cada 25 minutos, um paciente morre. A estimativa, feita por Miguel Srougi,

professor titular de urologia da Faculdade de Medicina da USP, mostra o peso da doença para a população masculina. Como muitos outros tipos de câncer, o câncer da próstata pode ser fatal. Entretanto, é uma forma de câncer para qual há muitas formas de tratamentos.

O câncer de próstata tem cura quando detectado logo no início através de exame. O toque retal ainda é um tabu para muitos homens por terem receio e medo. Assim como as mulheres precisam fazer seus exames todos os anos, também é necessário que os homens façam suas avaliações periódicas. É necessário que haja cada vez mais incentivo para que os homens cuidem da saúde da próstata.

Por outro lado, o câncer bucal mata quase 4 mil pessoas por ano. É uma doença grave, mas que pode ser diagnosticada precocemente com a política de prevenção.

A Semana Municipal de Prevenção ao câncer bucal tem o objetivo de estimular ações preventivas e educativas, promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atendimento integral a portadores de câncer bucal, apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle deste mal que envolve milhares de brasileiros, além de difundir os avanços técnico-científicos relacionados à doença

A prevenção é um ato de cidadania. É importante a mobilização de todos os segmentos da sociedade, sendo assim, solicito análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que esta acompanha, com o intuito de sempre estar procurando o melhor para a saúde de todos os Ibitaçuenses.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de abril de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

## Itarana

### PREFEITURA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 024/  
2017**

Publicação Nº 80631

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 024/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, dia **20/04/2017 às 09h00min**, na

sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's. EDITAL e anexos através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 03 de abril de 2017

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017**

Publicação Nº 80532

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
148/2017**

Processo nº 001364/2017 de 29/03/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

**CONTRATADO:** DERLY JOSÉ MENEGHEL, brasileiro, casado, residente à rua Valentin De Martin, s/n, centro deste Município, portador do CPF nº 472.018.357-34.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, como MECÂNICO, Nível IV, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 1.016,15 (um mil e dezesseis reais e quinze centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
  - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. a paternidade, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 03 de abril de 2017 e como termo final no dia 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;
- 7.2. a iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**CONTRATANTE:**

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADO:**

DERLY JOSÉ MENEGHEL

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017**

Publicação Nº 80537

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
150/2017**

Processo nº 001371/2017 de 02/01/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0002-04, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97, e pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: MICAELA DOS REIS SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 094.935.246-20 e CI nº 14.533.403/MG e CRM/ES nº 0014380-ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX e regulamentado pelas leis municipais nº856/2008 e nº861/2009 e suas alterações, conforme justificativas e fundamentos constantes do processo em referencia, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará serviços como MEDICO, para atuar na Estratégia de Saúde da Família – ESF, em sintonia com o programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, obedecendo as normas legais atinentes e ao que for determinado pelos convênios do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e, em especial pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO deverá estar disponível para atuar em todo o Município, com carga horária de 08 (oito) horas/dia, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o plano de trabalho que for determinado em Regimentos, Atos, Portarias e instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estando o contratado habilitado para conduzir veículo e for solicitado pela secretaria respectiva, a mesma deverá fazê-lo em veículo cedido pelo contratante, assumindo a obrigação e responsabilidade no cumprimento da legislação de transito, inclusive, qualquer ônus em relação a multas ou avarias ao veículo por culpa comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 03 abril de 2017 e como termo final o dia 31 de dezembro de 2017.

3.1. São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

3.1.1 o término do prazo contratual;

3.1.2. a iniciativa do CONTRATADO;

3.1.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

3.1.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

3.1.5. o preenchimento de vaga por candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal será de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) brutos, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, sobre os quais serão descontados os encargos sociais com o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, e Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF, no que for aplicável na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Fará jus o Contratado, ao final do contrato, o recebimento de 13º (décimo terceiro) salário, férias proporcionais ao tempo de serviço, bem como terão descontados os encargos sociais com o INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem os CONTRATANTES, como Foro competente, o da Comarca de ITARANA/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene Martinelli  
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADO:

Micaela Dos Reis Silva

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017**

Publicação Nº 80565

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
151/2017**

Processo nº 001419/2017 de 31/03/2017

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à Rua Elias

Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sabrina Scardua Fiorotti, brasileira, casada, residente neste município, portador do CPF nº 085.003.607-04.

CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA ZACHÉ, brasileira, divorciada, Assistente Social, residente no município de Cariacica, portadora do CPF nº 007.802.817-56, RG nº 1.058.600-ES e CRESS nº3289.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e da outras providências", e Lei Complementar nº 003/2009 - que "Cria a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - do Município de Itarana e dá outras providências". Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMAS nº 010/2016, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, como Assistente Social, Nível VII, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e o pagamento será com recurso do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
  - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
  - 3.4.3. a maternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 03 de abril de 2017 e como termo final o dia 03 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;
- 7.2. a iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. a conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana

Sabrina Scardua Fiorotti  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

CONTRATADA:

CLÁUDIA MARIA ZACHÉ

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017**

Publicação Nº 80620

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
152/2017**

Processo nº 001416/2017 de 31/03/2017

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

**CONTRATADA:** ALANNA BRAGA COAN, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 120.555.507-21 e CI nº 3.255. 916-SPTC/ES, residente neste Município.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 de 15/08/2008 e pela Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, Estabelece Normas de Enquadramento e Diretrizes Gerais para a Avaliação de Desempenho, Institui Tabelas de Vencimentos e dá Outras Providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação –SEMED – EMEIEF "Santa Terezinha-Ana Gomes de Abreu Toniato", como PROFESSOR A-PA, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) horas semanais, com vencimento base de R\$ 1.397,15 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 60%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 840/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
  - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
  - 3.4.3. a maternidade, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 03 de abril de 2017 e encerrando-se ao término do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;
- 7.2. a iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. a conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**CONTRATANTE:**

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADA:**

ALANNA BRAGA COAN

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



**LEI Nº 1241/2017**

Publicação Nº 80608

**LEI Nº. 1241/2017****Dispõe sobre a desafetação de área pública e autoriza sua permuta por outra particular**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 9º, I, "b", e art. 23, XXI, da Lei Orgânica do Município, fica autorizada a desafetação da destinação original de via urbana pública municipal, denominada Rua 06, e de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à condição de bem disponível, cuja área total é de 224,00m<sup>2</sup>, com dimensões de 8,00m de largura por 28,00m de comprimento, localizada no Residencial Itaraninha, Município de Itarana/ES, que assim descreve, conforme planta anexa:

*"A Rua 06 serve de ligação entre a Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti à Rua Angela Fiorotti, confrontando-se a oeste com o lote 14, de propriedade do Sr. Sérgio Elias Fiorotti, e o lote 15, de propriedade da Sra. Serafina Schreiber, e a leste com terreno de propriedade de Sérgio Elias Fiorotti, Ana Lúcia Herler Fiorotti, Luiz Henrique Fiorotti, Glorinha Aparecida Matede Fiorotti, Francisco André Fiorotti, Erli Pereira da Silva Fiorotti, José Geraldo Fiorotti e Evelane Maria Buss, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Imóveis da Comarca de Itarana/ES, sob a Matrícula 1.495, às Folhas 295 e Livro 2-D, conforme Certidão de Inteiro Teor anexa."*

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, nos moldes do artigo 9º, I, "b", da Lei Orgânica do Município, e do art. 17, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, o imóvel especificado no artigo anterior em favor de Sérgio Elias Fiorotti, Ana Lúcia Herler Fiorotti, Luiz Henrique Fiorotti, Glorinha Aparecida Matede Fiorotti, Francisco André Fiorotti, Erli Pereira da Silva Fiorotti, José Geraldo Fiorotti e Evelane Maria Buss, ante a existência de interesse público e social, já que a atual localização da Rua 06, devido a diferença de nível em relação as residências que por ela são cortadas, tem acarretado transtornos devido à invasão das enxurradas provenientes das águas da chuva sobre as residências dos moradores locais.

**Art. 3º.** O bem imóvel que será recebido em permuta consiste em uma área de 224,00m<sup>2</sup>, com dimensões de 8,00m de largura por 28,00m de comprimento, localizado na rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti, Residencial Itaraninha, Município de Itarana/ES, a ser desmembrada de um terreno maior de propriedade de Sérgio Elias Fiorotti, Ana Lúcia Herler Fiorotti, Luiz Henrique Fiorotti, Glorinha Aparecida Matede Fiorotti, Francisco André Fiorotti, Erli Pereira da Silva Fiorotti, José Geraldo Fiorotti e Evelane Maria Buss, com área total de 263.627m<sup>2</sup>, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Imóveis da Comarca de Itarana/ES, sob a Matrícula 1.495, às Folhas 295 e Livro 2-D, e com a seguinte descrição, conforme planta anexa:

*"A área particular a ser permutada possui 8,00m de largura por 28,00m de comprimento, perfazendo uma área de 224,00m<sup>2</sup>, constituirá uma extensão da Rua Projetada, que ligará a Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti à Rua Angela Fiorotte, e se encontra inserida dentro de uma área maior de 263.627m<sup>2</sup>, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Imóveis da Comarca de Itarana/ES, sob a Matrícula 1.495, às Folhas 295 e Livro 2-D, e situada a 63,00m de distância a oeste dos lotes 14 e 15, respectivamente de propriedade de Sérgio Elias Fiorotti e Serafina Schreiber."*

**Art. 4º.** A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 1º. O valor da avaliação da área pública corresponde a R\$ 87.272,64 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itarana/ES.

§ 2º. O valor da avaliação da área particular corresponde a R\$ 87.272,64 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itarana/ES.

**Art. 5º.** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

§ 1º. Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores, bem como que da via pública (Rua 06) permutada em favor dos particulares deverão ser reservadas duas parcelas ideais de áreas, uma medindo 56,00m<sup>2</sup>, sendo 4,00m de frente com a Rua Angela Fiorotte, por 14,00m de fundo, em favor da Sra. Serafina Schreiber; e a outra de 56,00m<sup>2</sup>, sendo 4,00m de frente com a Rua Antônio Henrique Fiorotti, por 14,00m de fundo, em favor do Sr. Sergio Elias Fiorotti.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

**Art. 6º.** A área privada permutada de que trata o art. 3º deverá ser obrigatoriamente destinada pelo Município à criação de via pública que ligará à Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti à Rua Angela Fiorotte, por meio da extensão da Rua Projetada, conforme planta anexa.

**Art. 7º.** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 1242/2017**

Publicação Nº 80610

**LEI Nº. 1242 /2017**

Dispõe sobre a desafetação de área pública e autoriza sua permuta por outra particular.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 9º, I, "b", e art. 23, XXI, da Lei Orgânica do Município, fica autorizada a desafetação da destinação original de uma área de 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), sobre a qual se encontra edificada a antiga Creche Tio Sabará, localizada no Sossêgo, comunidade do Rizzi, distrito do Município de Itarana/ES, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, que assim descreve:

"Imóvel de 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), contendo sobre o mesmo uma edificação com área total de 195,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se ao norte, sul e leste com Vicente de Paula Rizzi e irmãos, e a oeste com a estrada de acesso ao Baixo Sossego, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itarana/ES sob a Matrícula nº 1.051, Lv. 1, Fls. 63."

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, nos moldes do artigo 9º, I, "b", da Lei Orgânica do Município, e do art. 17, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, o imóvel especificado no artigo anterior em favor da Mitra Diocesana de Colatina, CNPJ nº 31.800.170/0008-50, Associação sem fins lucrativos, situada na Rua Santa Maria, nº 350, Colatina/ES, ante a existência de interesse público e social da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora em revitalizar a área e transformar o local num espaço de ações pastorais e sociais, junto a crianças, jovens e idosos.

**Art. 3º.** O bem imóvel que será recebido em permuta consiste em uma área de 5.550,00m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), tendo edificado sobre a mesma uma Quadra Poliesportiva de 586,60m<sup>2</sup>

(quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), 01(um) cemitério de 2.015,77m<sup>2</sup> (dois mil e quinze metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), uma Creche de 103,36m<sup>2</sup> (cento e três metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), uma Unidade de Saúde de 212,27 (duzentos e doze centímetros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), localizado no Socêgo, Itarana/ES, e com a seguinte descrição, conforme planta anexa:

"A área particular a ser permutada possui área total de 5.550,00m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 419,44 (quatrocentos e dezenove metros e quarenta e quatro centímetros), a ser desmembrada de um imóvel maior com área medindo 7.723,00m<sup>2</sup> (sete mil e setecentos e vinte e três metros quadrados), situada em Sôcego, Itarana/ES, confrontando-se por todos os lados com Alonso José Palazzo e Valce-nir Meneghel, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Imóveis da Comarca de Itarana/ES, sob a Matrícula 3.252, Lv. 2, Ficha 1, de propriedade da Mitra Diocesana de Colatina".

**Art. 4º.** A permuta será feita tendo por referência os valores dos imóveis obtidos mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itarana/ES, com os seguintes preços:

**I** - O valor da avaliação da área pública corresponde a R\$ 42.679,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itarana/ES.

**II** - O valor da avaliação da área particular, de propriedade da Mitra Diocesana de Colatina, excluídos os valores dos prédios públicos sobre a área construídos, bem como a área referente ao cemitério, corresponde a R\$ 69.335,31 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itarana/ES.

**Art. 5º.** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

**§ 1º.** Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, inclusive fazendo clara e expressa referência as construções edificadas sobre as áreas, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

**§ 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

**Art. 6º.** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 1243/2017**

Publicação Nº 80613

**LEI Nº. 1243/2017**

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 856, DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei revoga o art. 3º da Lei Municipal nº 856, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº162/2017**

Publicação Nº 80638

**PORTARIA Nº 162/2017**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações de Servidores no processo administrativo nº 001280/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, com entrega imediata, cujo objeto é **Contratação de Serviços De Serralheria, Para Confecção E Instalação De Grades, Visando A Proteção Do Prédio Onde Está Localizado O Nossocredito E A Junta De Serviço Militar**, o Servidor indicado, **Paulo Henrique De Martin, matrícula nº 000190.**

DADOS DA NOTA

Contratada: SANDRO FRANCO - ME

Valor total do Contrato: R\$ 2.199,00 (dois mil cento e nove reais).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Paulo Henrique De Martin**

#### **PORTARIA Nº161/2017**

Publicação Nº 80544

PORTARIA Nº 161/2017

#### **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contra-

tos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001213/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, datado de 29/03/2017, encerrando-se em 29/05/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SLINK, o Servidor indicado, Breno Fiorotti Mauri, matrícula 004921.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### **DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 072/2017

Contratada: BANDA SLINK

Valor total do Contrato: R\$ 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o fiscal ora designado será assistido e subsidiado na execução do encargo, pela Empresa J. F. Engenharia e Construtora Ltda, conforme contrato nº103/2015).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 03 de abril de 2017

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito do Município de Itarana

CÍNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRENO FIOROTTI MAURI

### **RESCISÃO CONTRATO Nº 038/2017**

Publicação Nº 80618

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
038/2017

Processo nº 000442/2017 de 27/01/2017

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento da Secretaria Municipal Educação, processo nº 001416/2017 de 31/03/2017 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 038/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 038/2017, da servidora, ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, Professor A-PA nível III, a partir do dia 31/03/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhando das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 03 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

### **RESCISÃO CONTRATO Nº 140/2017**

Publicação Nº 80619

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
140/2017

Processo nº 000998/2017 de 06/03/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: ALANNA BRAGA COAN

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento da Secretaria Municipal Educação, processo nº 001415/2017 de 31/03/2017 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 140/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 140/2017, da servidora, ALANNA BRAGA COAN, Professor Pedagogo PP, Nível III, Padrão de Vencimento A, a partir do dia 31/03/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 03 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ALANNA BRAGA COAN

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**DECRETO 850/2017**

Publicação Nº 80651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000850/2017**  
**Data 15/03/2017**

DECRETO 0000850/2017

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001239/2017.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000394	040001.0412200022.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	33900800000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1000000	7.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	040001.0412200022.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 15 março de 2017

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### CONTRATOS 026, 027 E 028/2017

Publicação Nº 80635

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES.

**CONTRATADO:** Jociane de Assis Fiorotti.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de sonorização em eventos desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I.

**PERIODO:** 03/04/2017 a 02/04/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** DE PAULA PRODUÇÕES LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao XXIX Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 28, 29 e 30 de Abril do corrente exercício, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Di Paulo & Paulino	30/04	Palco/1:45h	20:00 h	85.000,00
<b>Total</b>					<b>85.000,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00.

**VIGÊNCIA:** 31/03 a 05/05/2017.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** NASK COMPANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao XXIX Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 28, 29 e 30 de Abril do corrente exercício, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Mariana Fagundes	29/04	Palco/1:45h podendo estender até 2:30h	23:00 h	35.000,00
<b>Total</b>					<b>35.000,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00.

**VIGÊNCIA:** 31/03 a 05/05/2017.



# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Publicação Nº 80645

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Marechal Floriano, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Presencial nº 003/2017, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública complementar e serviços de implantação e manutenção de áreas verdes para atender as necessidades do Município de Marechal Floriano.

Marechal Floriano/ES, 03 de Abril de 2017.

**João Carlos Lorenzoni**

Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Publicação Nº 80576

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2017

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO.

**OBJETO:** Cooperação financeira para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade, visando garantir a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos prestados, às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem com aos seus familiares.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: 100001.0824400072.070.33504300000.

**DATA ASSINATURA:** 30/03/2017.

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017.

Marechal Floriano, 03 de Abril de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

Publicação Nº 80577

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2017

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO.

**OBJETO:** Cooperação financeira para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade, visando garantir a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos prestados, às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem com aos seus familiares.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde: 090002.0824200342.157-33504300000

**DATA ASSINATURA:** 30/03/2017.

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017.

Marechal Floriano, 03 de Abril de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

# Montanha

## PREFEITURA

### DECRETO CONVOCAÇÃO 002 2017

Publicação Nº 80563

#### DECRETO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, CONVOCA a Etapa Municipal da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde que será realizada no dia 20 de abril de 2017 das 08 às 12 horas no CRAS – situado à Rua Conceição da Barra, s/n – Bairro Decão – Montanha/ES. Com o seguinte tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos. **Eixo Principal:** "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde; **Subeixos:** I - O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde. II - Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública. III - Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública. IV - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde; V - Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersectoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população; VI - Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; e VII - Implementação de políticas intersectoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas. VIII - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Montanha/ES, 03 de abril de 2017.

**José Carlos Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### EDITAL PREGÃO 015 SAÚDE

Publicação Nº 80567

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL DE PREGÃO

#### 015/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha, através do FMS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de abril de 2017 às 12:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 015/2017, do tipo menor preço por item destinado contratação de

empresa especializada e tratamento fisioterápico destinado ao FMS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: [licitacaomontanha@hotmail.com](mailto:licitacaomontanha@hotmail.com)

Montanha, 03 de abril de 2017.

**Jane Bispo Engelhardt**

Pregoeirat

**EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 - INEXECUÇÃO PARCIAL DE EMPRESA VENCEDORA: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**

Publicação Nº 80649



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 – NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA.**

O **MUNICÍPIO DE MONTANHA**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Centro - Montanha/ES - CEP 29.890-000, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, vem por meio desta,

**NOTIFICAR** a empresa **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.796.012/0001-90, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, 1653 – Loja 01 – Soteco – Vila Velha/ES – CEP 29.106-010, por meio de seus representantes legais, o Sr. **MARCO ANTONIO FIRME LEITE**, inscrito no CPF nº 862.670.867-04 e portador do RG nº 805.531-SSP/ES, e o Sr. **MARCELO FIRME LEITE**, inscrito no CPF nº 008.177.227-00 e portador do RG nº 918.950-SPTC/ES, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, **PREGÃO nº 005/2017**, em 20/02/2017, nos termos da Ata de Julgamento constante na folha 01/03, do **Processo Administrativo nº 000166/2017**, de 18/01/2017, **CONTRATO nº 023/2017**, em 03/03/2017, e **Demonstrativo de Vencedores de Preços Simples: Total Geral do Fornecedor = R\$ 42.921,60 (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais, sessenta centavos)**, enviado via e-mail para: [fortcom.es@hotmail.com](mailto:fortcom.es@hotmail.com), no dia 09 de março de 2017 pelo servidor desta prefeitura o Senhor Cleisberto Côrtes, para que a empresa realizasse o fornecimento de todos os produtos o quanto antes, fato este de não ter efetivado a entrega dos bens até a presente data. Desta feita, sobre a execução do contrato administrativo, vejamos os **artigos 66 e 67 da Lei nº 8666/93**:

*“Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

*determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

.....”

Tal fato acarreta, nos termos do **artigo 86** da **Lei 8.666/93**, bem como **item 1.4 e 23** do Edital, a CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades: advertência, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada, e ou 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço contratado, por cada dia subsequente após o trigésimo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93). A sanção porventura aplicada pela Administração será norteadada pelos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Indisponibilidade do Interesse Público, Proporcionalidade, Finalidade, Motivação, Transparência, Moralidade, Ampla Defesa, Contraditório, Segurança Jurídica, Eficiência, Proibição da *Reformatio In Pejus*.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de **05 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, DEFESA PRÉVIA**, devidamente instruída de provas, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da CRF/88, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do município. A comprovação do pagamento da multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Centro - Montanha/ES.

Montanha/ES, 29 de março de 2017.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal

# Nova Venécia

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004 - PP 001-2017 - PMNV

Publicação Nº 80535

#### PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

#### Extrato de Ata de Registro de Preços

### PROCESSO Nº 476888/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem com café da manhã, conforme disposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 701550/2011, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

**CONTRATADA:** RODRIBASTOS HOTEL – EIRELI - ME

**CNPJ:** 27.353.358/0001-54

**ITENS:** 01 (R\$ 108,00), 02 (R\$ 98,00), 03 (R\$ 108,00) e 04 (R\$ 98,00).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia – ES, 31 de março de 2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**

**PREGOEIRA**

### EXTRATO P. PRESENCIAL - 027/2017 - PMNV

Publicação Nº 80636

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

#### PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 027/2017**

#### REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Aquisição de uniformes destinados aos servidores das diversas áreas da Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/04/2017.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 19/04/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/04/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**

**PREGOEIRA**

### HOMOLOGAÇÃO P. PRESENCIAL - 001-2017 - PMNV

Publicação Nº 80534

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

#### Aviso de Homologação

### PROCESSO Nº 476888/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem com café da manhã, conforme disposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 701550/2011, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**CONTRATADA:** RODRIBASTOS HOTEL – EIRELI - ME

**CNPJ nº** 27.353.358/0001-54

**Item 01:** R\$ 108,00

**Item 02:** R\$ 98,00

**Item 03:** R\$ 108,00

**Item 04:** R\$ 98,00

**Valor Total:** R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Nova Venécia – ES, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**

Prefeito Municipal de Nova Venécia

**P. PRESENCIAL - 026/2017 - ME E EPP - PMNV**

Publicação Nº 80536

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 026/2017****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som, conforme Convênio nº 837650/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, cujo objeto é a realização dos Jogos Escolares Municipais de Nova Venécia nas categorias mirim, infantil e juvenil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município.

**Credenciamento:** das 13:00 às 13:30 horas do dia 18/04/2017.

**Recebimento das Propostas:** até às 13:30 horas do dia 18/04/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/04/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

**P. PRESENCIAL - 028/2017 - PMNV**

Publicação Nº 80637

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 028/2017**

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na construção de drenagem pluvial no Bairro Celestino Jose de Lima (Aeroporto), em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, deste Município.

**Credenciamento:** das 13:00 às 13:30 horas do dia 19/04/2017.

**Recebimento das Propostas:** até às 13:30 horas do dia 19/04/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/04/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

**Santa Teresa****PREFEITURA****DECRETO Nº 238-2017 - NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL - ANA CAROLINA MELOTTI**

Publicação Nº 80541

DECRETO Nº 238/2017

NOMEIA COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA CAROLINA MELOTTI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de abril de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
Prefeito Municipal**

**EDITAL/SMAR/003/2017**

Publicação Nº 80546

**EDITAL/SMAR/003/2017  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa, faz saber que estará abrindo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em

serviços de Licença de Uso de Software de Sistemas e, as empresas interessadas em participar que encaminhe no prazo de **05 (cinco) dias úteis** orçamento, para confecção do quadro comparativo de preços, para o e-mail apoioadministrativo@santa.teresa.es.gov.br ou o endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Santa Teresa-ES CEP 29650-000, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, para os seguintes serviços: Licença de uso de software sistema integrado de contabilidade pública, controle interno e auditoria, almoxarifado, compras e licitação, patrimônio, tributário, recursos humanos, prestação de serviço online ao contribuinte e emissão de contra cheque, protocolo com consulta de processos online, controle de frotas e veículos, incluindo rastreamento de veículos via GPS, software web portal, transparência com integração ao sistema de gestão pública e manutenção. Instalação e migração de dados de todos os sistemas contratados.

Santa Teresa, 03 de abril de 2017.

KENEDY CORTELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

LUIZ CARLOS REBLIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **ERRATA DO EDITAL Nº005/2017 - CONVOCAÇÃO DE PSICÓLOGO**

Publicação Nº 80575

#### **ERRATA Nº 001**

#### **EDITAL/SMAS Nº. 005/2017.**

Convoca candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado a assumir vaga de Professor de Psicólogo(a), no Município de Santa Teresa.

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público, a Errata nº 001, tendo em vista o equívoco na publicação de informações contidas no EDITAL SMAS Nº 005/2017.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Convocar os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL/SMAS/Nº. 04/2016, tornado público por meio do EDITAL/SMAS Nº.08/2016, homologado através do Decreto 153/2016, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Darly Nerty Vervloet, 446, centro, Santa Teresa – ES, **no dia 04 de abril de 2017, às 08h30min**, munidos(as) dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
3º Lugar	Margot da Penha Queiroz
4º Lugar	Evania Demunier da Silva Borghi
5º Lugar	Elaine Fiorentini da Silva
6º Lugar	Talita Lima da Silva
7º Lugar	Mayara dos Santos Tótola
8º Lugar	Patrícia Silva Barbosa

**Art. 2º** - A convocação de que trata o Artigo 1º deste edital, visa única e exclusivamente estar suprimindo 01(uma) vaga em Designação Temporária para o cargo de Psicólogo(a), para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. **O(A) candidato(a) assumirá as funções a partir do dia 18 de abril de 2017.**

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Convocar os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL/SMAS/Nº. 04/2016, tornado público por meio do EDITAL/SMAS Nº.08/2016, homologado através do Decreto 153/2016, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Darly Nerty Vervloet, 446, centro, Santa Teresa – ES, **no dia 07 de abril de 2017, às 09h00min**, munidos(as) dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
3º Lugar	Margot da Penha Queiroz
4º Lugar	Evania Demunier da Silva Borghi
5º Lugar	Elaine Fiorentini da Silva
6º Lugar	Talita Lima da Silva
7º Lugar	Mayara dos Santos Tótola
8º Lugar	Patrícia Silva Barbosa

**Art. 2º** - A convocação de que trata o Artigo 1º deste edital, visa única e exclusivamente estar suprimindo 01(uma) vaga em Designação Temporária para o cargo de Psicólogo(a), para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. **O(A) candidato(a) assumirá as funções a partir do dia 24 de abril de 2017.**

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 03 de abril de 2017.

**WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 03-04-17**

Publicação Nº 80545

## ERRATA

Na Publicação do Resumo do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, da Empresa Transportes D'ávila Ltda - EPP, publicado no dia 30/03/2017, onde se lê **... "VALOR GLOBAL: R\$ 197.898,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)", lê-se ... " VALOR GLOBAL estimado: R\$ 197.898,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)", sendo deste valor, 50% (cinquenta por cento) custeado pelo CONTRATANTE e 50% (cinquenta por cento) pelos alunos usuários do serviço.**

Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 03-04-2017**

Publicação Nº 80615

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Luzia Elizabeth Ronconi.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (Coordenador de Turno), para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio" com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 03 de abril de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO3722/2017.

Santa Teresa 15 março 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Valéria Rodrigues dos Santos Gonring.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (Anos Iniciais), para atuar na EMEIF "Sebastião José Piveta" com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 03 de abril de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a

critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO3722/2017.

Santa Teresa 15 março 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Gláucia Malavasi Mattedi.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPA III (Educação Infantil), para atuar na EMEI "Monteiro Lobato" com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 03 de abril de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO:3722/2017.

Santa Teresa 15 março 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa.

CONTRATADA: Priscila Cruz dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Assistente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 13 de março de 2017 e término em 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.861,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO:3362/2017.

Santa Teresa, 13 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
196/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa.

CONTRATADA: Marcilene Campo Dall'Orto Moreto.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Assistente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 16 de março de 2017 e término em 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.861,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO:3362/2017.

Santa Teresa, 13 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
194/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa.

CONTRATADA: Karlucy Spalenza Perini.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Assistente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 13 de março de 2017 e término em 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.861,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 3362/2017.

Santa Teresa, 13 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 4726/2017**

Publicação Nº 80617

***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para pagamento de serviço de inscrições de servidoras da Secretaria Municipal de Educação, no XII Fórum Estadual Ordinário de Educação, com o tema: O PAPEL DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FRENTE À IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, contratando-se para tanto a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, no valor global de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), com amparo legal no Artigo 25 - Inciso II c/c Artigo 13 – Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 4726/2017, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 03 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 1508

Publicação Nº 80533

DECRETO Nº 1.508, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**Aprova a Etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher e a 1ª Conferência Nacional da Vigilância em Saúde de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Resolução 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada "ad referendum" a realização da Etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher e a 1ª Conferência Nacional da Vigilância em Saúde, em conjunto com o Município de São Gabriel da Palha - ES

**Art. 2º** A Etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher e a 1ª Conferência Nacional da Vigilância em Saúde será realizada na Escola de Ensino Fundamental e Médio São Domingos do Norte - ES, no dia 28 de Março de 2017 com início às 08h00min.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.507, de 20 de Março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S., 24 de Março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

### LEI 863

Publicação Nº 80538

LEI Nº 863 DE 29 DE MARÇO DE 2017

#### **Dá nome à Rua**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua das Hortências a Rua Projetada 9 localizada no Bairro Caixa D' Água, que tem início no lote 0333 e término na Quadra 0184.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 29 de março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7223

Publicação Nº 80623

PORTARIA Nº 7.223 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Localiza Servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Localizar a servidora abaixo relacionada para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 04/04/2017, como segue:

**Nome da Servidora:** Alexandra Torezani

**Matrícula:** 111

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**Local de Trabalho:** NAC

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Abril de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 7224**

Publicação Nº 80624

PORTARIA Nº 7.224 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Localiza Servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 04/04/2017, como segue:

**Nome da Servidora:** Juliana Salvador**Matrícula:** 3798**Cargo:** Assistente Administrativo**Local de Trabalho:** Secretaria Municipal de Agricultura

Área: Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Abril de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 7225**

Publicação Nº 80625

PORTARIA Nº 7.225, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

**Designar servidora em substituição.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA DE BARBI CA-SOTTI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2420, para substituir a Srª **ROSIMARY DA PENHA GASPARONI COMPER**, Secretária Municipal de Saúde, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O prazo da substituição de que trata o caput deste artigo será no período em que a servidora encontra-se de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 3 de março de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 7226**

Publicação Nº 80646

PORTARIA Nº 7.226 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

**Considerando** a Lei nº 412 de 21 de março de 2006 e;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a srª **ANA ANGELICA VICTOR BOSCAGLIA COSTA**, Diretora de Licitações e Contratos, referência CC-2 para atuar como PREGOEIRO desta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, para realização de licitações na modalidade de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de licitações na modalidade de pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) PAULO CESAR BRUNI – Servidor efetivo
- b) ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO – Servidora comissionada
- c) KERLEY CRISTIERY TAQUETTI – Servidora efetiva
- d) MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – Servidora efetiva

e) REINALDO BASILEU GUARESCHI – Servidor Comissionado

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.216 de 20 de Março 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1024 E 1029**

Publicação Nº 80626

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Março de 2017.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

**Processos Licitatórios nº 1024/2017 e nº 1029/2017**

Prefeito Municipal

**Do Objeto:** contratação de pessoa física especializada para o fornecimento de 1.510 unidades de chocolate ao leite 130g tipo ovo de páscoa nº 12 conforme especificações contidas nos termos de referência anexos ao memorando 1024 e 1029 – SEMEC e SEMTADES respectivamente.

**PORTARIA 7227**

Publicação Nº 80648

PORTARIA Nº 7.227 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**Do Contratado:** Tânia Malacarne Zeni.

**Designa Comissão Permanente de Licitação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Endereço:** Córrego Sabiá, S/Nº - Zona Rural – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29.745-000 CPF: 068.968.297-29.

**R E S O L V E :**

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa o valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos em uma parcela.

Art. 1º Designar uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

**Da Justificativa:** a dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentado o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

**a) PRESIDENTE:** ROQUE SIQUEIRA GOMES - servidor efetivo

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**b) VICE-PRESIDENTE:** GILCILÉIA CARLITA MARINO NICCHIO – servidora efetiva

São Domingos do Norte/ES, 20 de março de 2017.

**c) 1º MEMBRO:** SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE- servidora contratada

**Roque Siqueira Gomes**

**Presidente da CPL**

**d) 2º MEMBRO:** PAULO CEZAR BRUNI – servidor efetivo

**e) SUPLENTE:** REINALDO BASILEU GUARESCHI- servidor comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.150 de 16 de Janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECISÃO-PROCESSO N.º 283/2017.

Publicação Nº 80597

#### PROCESSO N.º 283/2017.

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO

I. Acolho o parecer jurídico 283/2017, motivo pelo qual **DEFIRO** o pedido autoral e **HOMOLOGO** o certame licitatório que declarou ao empresa **BENINCA PÃO E LANCHE LTDA** como campeã, para prestar lanche aos grupos participantes das oficinas dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo em vista que ofertou lance valor dentro do preço praticado pelo mercado, totalizando a quantia de R\$ 35.279,20 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) que poderão ser consumidos até o termino do contrato.

II. **PUBLIQUE-SE** o termo de homologação.

III. Após a publicação da homologação, encaminhem-se os presentes autos para o Departamento de Compras e contratos para assinatura do contrato administrativo.

IV. Assinado o contrato, **ENCAMINHEM-SE** os autos para o Departamento de Contabilidade para proceder com o empenho e demais atos necessários para a concretização deste objeto.

São Gabriel da Palha, 31 de março de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

PREFEITA MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 3/2017

Publicação Nº 80579

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 3/2017

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014, objetivando a Contratação de 1 (um) Auxiliar de Enfermagem do PSF, 1 (um) Cirurgião Dentista do PSF, 2 (dois) Enfermeiros do PSF, 2 (dois) Médicos do PSF e 2 (dois) Serventes do PSF, para atuarem no âmbito da Se-

cretaria Municipal de Saúde, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei nº 1.735/2007 de 11 de junho de 2007, Lei nº 1.929, de 6 de maio de 2009, Lei nº 1.935 de 6 de maio de 2009, Lei nº 1.979, de 15 de outubro de 2009, Lei nº 2.053, 01 de julho de 2010, Lei nº 2.324, de 13 de agosto de 2013, Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014, Decreto N.º 133, de 21 de março de 2014 que Homologa o Resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º - O** não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 3.º - No** ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e apresentação da original;
- VII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII - Comprovante de residência;

- IX - Comprovante de conta bancária;
- X - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII - Comprovação de experiência mínima conforme Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - Edital N.º 001/2014;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Cópia autenticada Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - número de telefone.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2017.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 3/2017**

**ENFERMEIRO DO PSF**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TARSIS JAFFREY PAULINO CLAUS	12º	20041	58,0

**PORTARIA Nº 272/2017- LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 80653

**PORTARIA Nº 272/2017 LOCALIZA SERVIDOR**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 44/2017, de 17/02/2017, da Ouvidoria do município, em que Solicita a Localização do Senhor ROBERTO PINAFO na Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o servidor ROBERTO PINAFO, Matrícula 3978, Motorista, Carreira V, Classe "A", na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de abril de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Publicação Nº 80663

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

**DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e descartáveis para utilização no CRAS. O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), ou requisitado no email [licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com), e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/04/2017.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 041/2017**

Publicação Nº 80589

**PORTARIA Nº. 041, DE 03 DE ABRIL DE 2017.****NOMEIA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor **FERNANDO ZEFERINO PEREIRA**, para o Cargo de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****TIAGO DOS SANTOS**

Presidente

**WAGNER LUCAS DOS SANTOS**

1º Secretário

**PORTARIA Nº 042/2017**

Publicação Nº 80675

**PORTARIA Nº. 042, DE 03 DE ABRIL DE 2017.****DESIGNA VEREADOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o Vereador, **TIAGO DOS SANTOS** para viagem a Vitória com a finalidade de solicitar recursos financeiros em favor do Município de São Gabriel da Palha-ES, no dia 05 de abril de 2017.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Servidor Oséias Correia da Silwa Júnior.

Art. 3º-O Vereador após a viagem apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I - Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 03 de abril de 2017.

**TIAGO DOS SANTOS**

Presidente

**WAGNER LUCAS DOS SANTOS**

1º Secretário

**PORTARIA Nº 043/2017**

Publicação Nº 80677

**PORTARIA Nº. 043, DE 03 DE ABRIL DE 2017.****DESLIGA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESLIGAR**, do Serviço Público, por motivo de aposentadoria, o Servidor **ALDIVINO ANTUNES PINTO**, Cargo de Assessor Administrativo, Matrícula 16, Classe D, Nível XIV, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 30, Inciso IV, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**TIAGO DOS SANTOS**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WAGNER LUCAS DOS SANTOS**

**1º Secretário**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 03 de abril de 2017.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

---

**PORTARIA Nº 013/2017**

Publicação Nº 80554

PORTARIA N.º 013/2017 *Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA ZANI.***

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRALIS, à servidora **MARIA DA PENHA ZANI**, efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 318, Carreira "VI", Classe "N" pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 3º da **EC nº 47/2005**, incisos I, II, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PORTARIA Nº 014/2017**

Publicação Nº 80555

PORTARIA N.º 014/2017 *Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA IZIDORIO.***

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRALIS, à servidora **MARIA DA PENHA IZIDORIO**, efetiva no Cargo de Professor MAPA, Matrícula 696, Nível "II", Referência "6" pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 3º da **EC nº 47/2005**, incisos I, II, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



**PORTARIA Nº 015/2017**

Publicação Nº 80556

**PORTARIA Nº 015/2017 CONCEDE PENSÃO MENSAL.**

LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal N.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** PENSÃO MENSAL, à dependente habilitada, pelo falecimento do ex-servidor aposentado CARLOS RICARDO LUBKI, com fundamento no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.638/2006 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

BENEFICIÁRIA	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
JAMIRA VIEIRA LUBKI	Vitalícia	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PORTARIA Nº 016/2017**

Publicação Nº 80557

PORTARIA N.º 016/2017 *Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BORGES CAMPOS.***

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRAIS, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BORGES CAMPOS**, efetiva no Cargo de Gari, Matrícula 320, Carreira "I", Classe "J" pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 3º da **EC nº 47/2005**, incisos I, II, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 02 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PORTARIA Nº 017/2017**

Publicação Nº 80558

**PORTARIA Nº 017/2017** *Concede o benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora ROZA MARIA AGUIAR BATTISTI.*

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SAO GABRIEL DA PALHA-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos PROPORCIONAIS, a Senhora **ROZA MARIA AGUIAR BATTISTI**, efetiva no cargo de Médico (a), matrícula 3487, Carreira "XI", Classe "J", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 22 da lei Municipal nº 1638/06, que rege a previdência dos servidores públicos municipais, a partir de 06 de março de 2017.

**Art. 2º** - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e reajustado conforme Art. 54 da lei nº 1638/2006 que rege a previdência dos servidores públicos municipais de São Gabriel da Palha.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de março de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

#### **PORTARIA Nº 018/2017**

Publicação Nº 80559

PORTARIA N.º 018/2017 *Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADINALDI MARIA DALCIM COSTA**.*

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRAIS, à servidora **ADINALDI MARIA DALCIM COSTA**, efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 000006, Carreira "VI", Classe "N" pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 3º da **EC nº 47/2005**, incisos I, II, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 16 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

#### **PUBLICAÇÃO EM RESUMO DE CONTRATO – MÊS DE MARÇO/2017**

Publicação Nº 80547

#### **RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2017 EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP.

CONTRATO Nº: 001/2017.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 26/2017 de 02/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

DATA: 13/03/2017.

São Gabriel da Palha, em 03 de abril de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

## São José do Calçado

### PREFEITURA

#### COMUNICAÇÃO DE PRAZO PARA RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Publicação Nº 80634

#### COMUNICAÇÃO DE PRAZO PARA RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve interposição de recursos contra classificação das propostas comerciais referente à Concorrência 001/2016, e em razão disso, **resolve-se intimar a Empresa: T&T ENGENHARIA IRRIGAÇÃO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA para apresentar contrarrazões referente aos recursos apresentados pelas empresas ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e COMÉR CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA.** Querendo impugnar tais recursos, poderão fazê-los em 05(cinco) dias úteis, como preceitua do artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

São José do Calçado-ES, 03 de Abril de 2017.

**Kattiany Fonseca Almeida**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1065/2017

Publicação Nº 80588

#### TERMO DE DISPENSA

#### PROCESSO Nº 1065/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante

das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Educação.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de diários de classe (cedernos de chamada), fichas de matrículas do aluno e capas de matrículas, para uso nas Escolas de Educação Infantil (CMEIS) e de Ensino Fundamental (EMEFS), da Rede Municipal de Ensino de São José do Calçado - ES.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: VICECONTE E TARDIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 02.928.435/0001-26, estabelecida à Praça Amália Teixeira, nº 33, Bairro: Centro, Cep: 28.360-000, Tel. (22) 3831-3371, no município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

**Valor Total do Contratado: R\$: 4.035,80 (Quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: 1101 Ficha 000274 - MDE

Fonte de Recurso: 1102 Ficha 000296 - FUNDEB 40%

São José do Calçado-ES, 27 de Março de 2017.

**José Carlos de Almeida**

**Prefeito Municipal**

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2017

Publicação Nº 80601

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL. Nº14/2017

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.408/2017, cujo objeto é a **aquisição de óleos lubrificantes, produtos para limpeza automotiva e graxa, a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das**

**Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras E Serviços Urbanos E Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES.** O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br). **Abertura:** 09h00min do dia 17/04/2017.

São Roque do Canaã, 03/04/2017.

**Ramon Magnago**

**Pregoeiro Oficial**

**DECRETO N.º 3.466/2017**

Publicação Nº 80628

**DECRETO Nº 3.466/2017****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **KENIA IZALEM PIMENTEL SCHMIDT**, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.299, de 05 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.467/2017**

Publicação Nº 80629

**DECRETO Nº 3.467/2017****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a senhora **KENIA IZALEM PIMENTEL SCHMIDT**, para o cargo de Assistente de Administração, de provimento em comissão, referência CC-7, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.468/2017**

Publicação Nº 80644

**DECRETO Nº 3.468/2017****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo n.º 1334/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **KEZIA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA**, do cargo de Coordenador de Projetos Sociais, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.254, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2014**

Publicação Nº 80622

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2014.

Processo n.º: 3207/2014.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** SERVIÇOS RONDELLI LTDA ME.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 146/2014, até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

**Valor Global:** R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 03/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 013/2016**

Publicação Nº 80609

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 013/2016.

Processo n.º: 3595/2015.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Associação Beneficente Cultural de São Roque - ABC.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2016, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Valor Global:** R\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 03/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 137/2014**

Publicação Nº 80616

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 137/2014.

Processo n.º: 2364/2014.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Luiz Dalberto Spalenza.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 137/2014, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Valor Global:** R\$ 35.114,10 (trinta e cinco mil e cento e catorze reais e dez centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 03/04/2017.

**RUBENS CASOTTI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 108/2017**

Publicação Nº 80630

**PORTARIA Nº 108/2017****DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar, a servidora **KENIA IZALEM PIMENTEL SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO N.º 003/2017**

Publicação Nº 80652

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES****RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMAS**

A **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 25 de setembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços de atendimento aos usuários da unidade, este Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APROVAR o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã no valor de R\$ 13.029,00 (Treze mil, vinte e nove reais), para manutenção da entidade durante o ano de 2017.**

**Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**


São Roque do Canaã - ES, 03 de Abril de 2017.

**ROSANA APARECIDA BONATTO DEMUNER**

Presidente do CMAS - São Roque do Canaã - ES

**DECRETO Nº 0003462/2017**

Publicação Nº 80678

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>01.612.865/0001-71</b> <b>DECRETO Nº 0003462/2017</b> <b>Data 31/03/2017</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.				
<b>DECRETA:</b>				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 288.298,53 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	002001.0412200022.002 33904600000	Manutenção Atividades do Gabinete AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	13.390,65
0000042	004001.1212800072.009 33903900000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.131,00
0000048	004001.1236800072.008 33903600000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	8.351,38
0000061	004002.1236100072.010 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	1102000	10.299,76
0000068	004002.1236100072.012 33903900000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	70.838,55
0000080	004003.1236500072.013 33904600000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1101000	46.867,28
0000085	004003.1236500072.014 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche MATERIAL DE CONSUMO	1101000	2.248,80
0000088	004003.1236500072.014 33904600000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1101000	50.884,47
0000095	004005.1236400072.015 33904600000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1199000	2.619,81
0000103	005001.1012200082.018 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000	826,05
0000170	005001.1030400082.029 33904600000	Assistência à Saúde - Vigilância Sanitária AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1201000	3.500,00
0000178	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	1201000	209,00
0000196	006001.2712200092.031 33904600000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	1.613,33
0000201	006001.2781300092.032 33903200000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	10.315,45
0000201	006001.2781300092.032 33903200000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000	5.394,04
0000203	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	26.000,00
0000203	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	7.655,00
0000226	007001.1545200102.034 33903000000	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1604000	4.643,23
0000228	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.720,00
0000237	008001.2012200112.035 33904600000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	1.000,00
0000251	008001.2060800112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	10.182,05
0000258	009003.0812200122.037 33904600000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	5.803,10
0000266	009004.0824400132.038 33903000000	Manutenção de Atividades do CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1301000	1.803,70
0000270	009004.0824400132.038 33904600000	Manutenção de Atividades do CRAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	0,12
0000295	009005.0824300142.043 33904600000	Atenção à Crianças de ao Adolescente - Conselho Tutelar AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	0,19
0000311	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1,50
0000332	011001.0412400172.048 33904600000	Gestão do Controle Interno AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	0,07
<b>TOTAL:</b>				<b>288.298,53</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 288.298,53 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.865/0001-71**  
**DECRETO Nº 0003462/2017**  
**Data 31/03/2017**

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	002001.0412200022.002 33903900000	Manutenção Atividades do Gabinete OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	423,10
0000010	002001.2413100022.003 33903900000	Comunicação e Divulgação dos Atos Institucionais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.000,00
0000022	003001.0412200042.004 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	10.967,55
0000025	003001.0412200042.004 33909200000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	2.130,54
0000057	004002.1236100071.006 44905200000	Expansão e Modernização das Unidades de Ensino Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	1.131,00
0000064	004002.1236100072.010 33904600000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1101000	8.801,38
0000068	004002.1236100072.012 33903900000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	97.751,75
0000079	004003.1236500072.013 33903900000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.798,80
0000080	004003.1236500072.013 33904600000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1102000	51.290,31
0000088	004003.1236500072.014 33904600000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1102000	29.848,00
0000093	004005.1236400072.015 33903000000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior MATERIAL DE CONSUMO	1199000	2.619,81
0000106	005001.1012200082.018 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	826,05
0000181	005001.1030500082.030 33904600000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1201000	3.709,00
0000186	006001.1381300091.009 44905100000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	100,00
0000187	006001.1381300091.009 44906100000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000000	100,00
0000188	006001.2712200091.010 44905200000	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	1.000,00
0000192	006001.2712200092.031 33504300000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	1.000,00
0000193	006001.2712200092.031 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.523,66
0000193	006001.2712200092.031 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	1604000	1.655,22
0000194	006001.2712200092.031 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1604000	10.964,82
0000195	006001.2712200092.031 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.053,44
0000195	006001.2712200092.031 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	429,00
0000198	006001.2781200091.009 44903000000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.705,33
0000199	006001.2781200091.009 44905100000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	26.000,00
0000200	006001.2781300092.032 33903000000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.015,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.865/0001-71**  
**DECRETO Nº 0003462/2017**  
**Data 31/03/2017**

0000202	006001.2781300092.032 33903600000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	300,00
0000209	007001.1512200102.033 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	7.363,23
0000234	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
0000235	008001.2012200112.035 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1604000	10.182,05
0000255	009003.0812200122.037 33903000000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.803,10
0000271	009004.0824400132.038 33904900000	Manutenção de Atividades do CRAS AUXILIO-TRANSPORTE	1000000	0,12
0000272	009004.0824400132.038 44905200000	Manutenção de Atividades do CRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000	610,00
0000273	009004.0845100131.023 44903000000	Obras de Infraestrutura Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	1301000	193,70
0000274	009004.0845100131.023 44903900000	Obras de Infraestrutura Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1301000	1.000,00
0000296	009005.0824300142.043 44905200000	Atenção à Crianças de ao Adolescente - Conselho Tutelar EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	0,19
0000314	010001.1812200162.045 33904600000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	1,50
0000333	011001.0412400172.048 44905200000	Gestão do Controle Interno EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	0,07

**TOTAL:** 288.298,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 31 março de 2017

\_\_\_\_\_  
 RUBENS CASOTTI  
 Prefeito Municipal



# Serra

## PREFEITURA

### CONVÊNIO Nº 073/2017

Publicação Nº 80670

#### Resumo do Convênio nº 073/2017.

**Partes:** Convênio de cessão de servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cessão entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra do servidor **Edson de Jesus Bittencourt**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-06/2017 PMS SESA

Publicação Nº 80548

#### Extrato da Ata de Registro de Preços 003-06/2017

**PROCESSO:** 43.461/2016 **Pregão Eletrônico:** 186/2016

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**. **Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** Rejanne Leal N.C. Martins

Fornecedor		CNPJ		
<b>06- MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP</b>		<b>07.768.887/0001-01</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
10	Oximetazolina clor. 0,25mg/ml solução nasal para nebulização.	E.M.S.	1.000	4,90

Serra, 03 de abril de 2017

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2015 PMS SESA

Publicação Nº 80592

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2015. PROCESSO Nº 12404/2015 – SESA.

**PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI EPP**. Objeto: Alteração da cláusula contratual, 13.1 – Das Garantias – Alterando de Caução em dinheiro para Seguro Garantia, **com fulcro no Art. 65, Inciso I. alínea "a" da Lei 8.666/93.**

SESA/CPL 04/04/2017

### RESUMO DAS AFS 167 A 192/2017

Publicação Nº 80621

#### RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo da Autorização de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço discriminada abaixo:**

**AF:167/2017-Empenho:499/2017**

**Ata de Registro de Preços 001-01/2017**

**PROCESSO:** 43.140/2016

**Pregão Eletrônico:** 185/2016

**Objeto:** Aquisição de Medicamento

**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME

**Valor Total: R\$20.416,00**

(Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais)

**AF:168/2017-Empenho:519/2017**

**Ata de Registro de Preços 025-73/2016**

**PROCESSO:** 69.207/2015

**Pregão Eletrônico:** 031/2016

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Odontológico-compressor

**Empresa:** Tec Brasil Ltda EPP

**Valor Total: R\$19.099,48**

(Dez e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

**AF:169/2017-Empenho:481/2017**

**Ata de Registro de Preços 036-98/2016**

**PROCESSO:** 73.410/2015

**Pregão Eletrônico:** 043/2016

**Objeto:** Aquisição de Equipamento Odontológico -gaveteiro odonto.com rodízios

**Empresa:** Vinil Indústria e Comércio Ltda ME

**Valor Total: R\$4.547,55**

(Quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco reais)

**AF:170/2017-Empenho:511 e 512/2017**

**Ata de Registro de Preços 044-123/2016**

**PROCESSO:** 17.435/2016

**Pregão Eletrônico:** 090/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Broca Zecrya 28mm

**Empresa:** Nosalig Produtos Odontológicos Ltda

**Valor Total: R\$3.336,00**

(Três mil e trezentos e trinta e seis reais)

**AF:171/2017-Empenho:470/2017****Ata de Registro de Preços 532/2015-ad 361-SERP****PROCESSO:** 37.943/2016**Pregão Eletrônico:** 0253/2015**Objeto:** Aquisição de Medicamento**Empresa:** Promefarma Representações Comerciais Ltda**Valor Total: R\$34.173,80**

(Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

**AF:172/2017-Empenho:478 e 479/2017****Ata de Registro de Preços 029-82/2016****PROCESSO:** 13.629/2016**Pregão Eletrônico:** 055/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Luva cirúrgica estéril 6,5**Empresa:** Creme S.A.**Valor Total: R\$5.050,00**

(Cinco mil e cinqüenta reais)

**AF:173/2017-Empenho:474 e 476/2017****Ata de Registro de Preços 059-168/2016****PROCESSO:** 28.226/2016**Pregão Eletrônico:** 167/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Capote descartável**Empresa:** Kylimed Material Médico Ltda**Valor Total: R\$99.750,00**

(Noventa e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)

**AF:174/2017-Empenho:475 e 477/2017****Ata de Registro de Preços 059-168/2017****PROCESSO:** 28.266/2016**Pregão Eletrônico:** 167/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Capote descartável para procedimentos**Empresa:** Kylimed Material Médico Ltda ME**Valor Total: R\$19.950,00**

(Dezenove mil e novecentos e cinqüenta reais)

**AF:175/2017-Empenho:502 e 503/2017****Ata de Registro de Preços 033-87/2016****PROCESSO:** 28.749/2016**Pregão Eletrônico:** 103/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Cateter**Empresa:** Único Multiequipamentos e Acessórios Ltda**Valor Total: R\$2.710,00**

(Dois mil e setecentos e dez reais)

**AF:176/2017****-Empenho:504 e 505/2017****Ata de Registro de Preços 029-80/2016****PROCESSO:** 13.629/2016**Pregão Eletrônico:** 055/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar- Equipos para dieta enteral**Empresa:** Distrimix Dist. e Medicamentos Ltda**Valor Total: R\$11.800,00**

(Onze mil e oitocentos reais)

**AF:177/2017-Empenho:506 e 508/2017****Ata de Registro de Preços 030-83/2016****PROCESSO:** 27.002/2016**Pregão Eletrônico:** 086/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – máscara descartável isolamento respiratório**Empresa:** Cotação Com. Repre. Importação e Exportação Ltda**Valor Total: R\$5.910,00**

(Cinco mil e novecentos e dez reais)

**AF:178/2017-Empenho:483/2017****Ata de Registro de Preços 035-92/2016****PROCESSO:** 3.145/2016**Pregão Eletrônico:** 085/2016**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Cone de Gutapercha**Empresa:** Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**Valor Total: R\$2.010,20**

(Dois mil, dez reais e vinte centavos)

**AF:179/2017-Empenho:509/2017****Ata de Registro de Preços 035-94/2016****PROCESSO:** 3.145/2016**Pregão Eletrônico:** 085/2016**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Cimento endodôntico**Empresa:** LM Ladeira e Cia Ltda**Valor Total: R\$241,96**

(Duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

**AF:180/2017-Empenho:482 e 490/2017****Ata de Registro de Preços 035-96/2016****PROCESSO:** 3.145/2016**Pregão Eletrônico:** 085/2016**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Bicarbonato de Sódio Hidrogenado e outros**Empresa:** Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli -ME**Valor Total: R\$6.490,00**

(Seis mil e quatrocentos e noventa reais)

**AF:181/2017-Empenho:517 e 518/2017****Ata de Registro de Preços 035-90/2016**

**PROCESSO:** 3.145/2016

**Pregão Eletrônico:** 085/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Anestésico de uso Local em Odonto. 2%

**Empresa:** Hospidrogas Com. de Produtos Hospitalares Ltda

**Valor Total: R\$51.900,00**

(Cinqüenta e um mil e novecentos reais)

**AF:182/2017-Empenho:515 e 516/2017**

**Ata de Registro de Preços 035-96/2016**

**PROCESSO:** 3.145/2016

**Pregão Eletrônico:** 085/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Anestésico Clor. De Prilocaína 3% com felipressina

**Empresa:** Dental Prime Prod. Odonto Médicos Hospitalares Eireli ME

**Valor Total: R\$9.158,00**

(Nove mil e cento e cinqüenta e oito reais)

**AF:183/2017-Empenho:484 e 485/2017**

**Ata de Registro de Preços 035-96/2016**

**PROCESSO:** 3.145/2016

**Pregão Eletrônico:** 085/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Ionômero de vidro para restauração e forração

**Empresa:** Dental Prime Prod. Odonto Médicos Hospitalares Eireli ME

**Valor Total: R\$4.199,00**

(Quatro mil e cento e noventa e nove reais)

**AF:184/2017-Empenho:480/2017**

**Ata de Registro de Preços 035-96/2016**

**PROCESSO:** 3.145/2016

**Pregão Eletrônico:** 085/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico – Ionômero de vidro restaurador fotoativado

**Empresa:** Dental Prime Prod. Odonto Médicos Hospitalares Eireli ME

**Valor Total: R\$11.680,00**

(Onze mil e seiscentos e oitenta reais)

**AF:185/2017-Empenho:473/2017**

**Ata de Registro de Preços 004-14/2017**

**PROCESSO:** 41.948/2016

**Pregão Eletrônico:** 177/2016

**Objeto:** Aquisição de Medicamento

**Empresa:** Flavia Genelhu POenna -ME

**Valor Total: R\$6.166,50**

(Seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)

**AF:186/2017-Empenho:472/2017**

**Ata de Registro de Preços 003-07/2017**

**PROCESSO:** 43.461/2016

**Pregão Eletrônico:** 186/2016

**Objeto:** Aquisição de Medicamento

**Empresa:** Novasul Comércio de Prod. Hospitalares Ltda -ME

**Valor Total: R\$1.366,00**

(Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais)

**AF:187/2017-Empenho:486/2017**

**Ata de Registro de Preços 042-118/2016**

**PROCESSO:** 8.976/2016

**Pregão Eletrônico:** 117/2016

**Objeto:** Aquisição Cesta Básica

**Empresa:** Comercial Lider Ltda EPP

**Valor Total: R\$34.041,60**

(Trinta e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)

**AF:188/2017-Empenho:507/2017**

**Ata de Registro de Preços 013-47/2016**

**PROCESSO:** 37.824/2015

**Pregão Eletrônico:** 178/2015

**Objeto:** Aquisição de Medicamento

**Empresa:** Disk Med Pádua Dist. de Medicamentos Ltda

**Valor Total: R\$980,00**

(Novecentos e oitenta reais)

**AF:189/2017-Empenho:495/2017**

**Ata de Registro de Preços 019-62/2016**

**PROCESSO:** 72.662/2015

**Pregão Eletrônico:** 012/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Filme para revelação de Raio X Digital

**Empresa:** Semear Distribuidora Eireli

**Valor Total: R\$24.414,52**

(Vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta e dois centavos)

**AF:190/2017-Empenho:491 e 492/2017**

**Ata de Registro de Preços 010-36/2016**

**PROCESSO:** 31.898/2015

**Pregão Eletrônico:** 191/2015

**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Lâmina de Bisturi

**Empresa:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Valor Total: R\$777,00**

(Setecentos e setenta e sete reais)

**AF:191/2017-Empenho:497 e 498/2017**

**Ata de Registro de Preços 051-140/2016**

**PROCESSO:** 28.741/2016

**Pregão Eletrônico:** 135/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Sondas

e Tubos endotraqueais

**Empresa:** Serramed Produtos Hospitalares Ltda

**Valor Total: R\$17.266,70**

(Dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

**AF:192/2017-Empenho:500 e 501**

**Ata de Registro de Preços 051-139/2016**

**PROCESSO:** 28.741/2016/2016

**Pregão Eletrônico:** 135/2016

**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Sondas

**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME

**Valor Total: R\$2.680,00**

(Dois mil e seiscentos e oitenta reais)

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 31 de março de 2017

SESA/CPL

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

#### RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº006/2015

Publicação Nº 80656

#### RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº006/2015

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** NOVATEC TELECOM LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET LINKS DE TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO DA SEDE COM UNIDADES MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO UTM INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO ATIVAÇÃO TREINAMENTO CONSULTORIA SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.

**VALOR ADITIVADO:** R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017

Publicação Nº 80657

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** NUTRIBEM SUPERMERCADO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR TOTAL:** R\$12.093,20 (doze mil noventa e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 29 de março de 2017 à 29 de março de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 29 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017**

Publicação Nº 80660

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.240,80 (quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 29 de março de 2017 à 29 de março de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 29 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº034/2014**

Publicação Nº 80662

**RESUMO DO ADITIVO Nº003/2017 AO CONTRATO Nº034/2014**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ADITIVADO:** R\$188.910,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e dez reais).

**VALOR TOTAL:** R\$944.550,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO ADITIVO Nº004/2017 AO CONTRATO Nº013/2014**

Publicação Nº 80659

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO****RESUMO DO ADITIVO Nº004/2017 AO CONTRATO Nº013/2014**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

**VALOR ADITIVADO:** R\$75.600,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$345.860,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de março de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 23 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESENCIAL 000022/2017****EDITAL DE PREGÃO**

Publicação Nº 80666

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial 000022/2017

Processo nº. 000912/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA MEDICAMENTOS NÃO OFERTADOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTABELECIDADA PELA LEI 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E O DECRETO PRESIDENCIAL 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Pregão Presencial de Nº000022/2017, no de 7,50% (sete, virgula cinquenta por cento). Em favor da empresa **FARMACIA FEITOSA LTDA - EPP** com **R\$ 7,50** (sete por cento e cinquenta centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de março de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

**Viana****PREFEITURA****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 001/2016**

Publicação Nº 80668

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Viana por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2016, Pregão nº. 008/2016, da Câmara Municipal de Itapemirim, processo nº 765/2016, empresa fornecedora **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o número nº. 39.320.478/0001-34, objetivando a prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com velocidade 20, 35 e 50 MBPS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), processo administrativo nº 1966/2017.

Viana, 04 de abril de 2017.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

engenharia e/ou arquitetura, especializada para execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas dos bairros Arlindo Villaschi e Vila Bethania, neste Município de Viana/ES.

As empresas participantes do certame **HABILITADAS** para prosseguimento do certame: Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda-ME, AGR Construtora Ltda-EPP, MGP Construtora e Serviços Ltda-EPP e Serrabetume Engenharia Ltda.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, **fica desde já, marcada a abertura do envelope da Proposta de Preços para às 13h do dia 12 de abril de 2017.**

Maiores informações disponíveis na Sala da 2ªCPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00hs às 17:00hs, [email: segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 31 de março de 2017

Nelson da Silva Naves  
Presidente da CPL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITACAO TOMADA  
DE PRECOS Nº 003/2017**

Publicação Nº 80650

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITACAO****TOMADA DE PRECOS Nº 003/2017****PROCESSO:** 02642/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe cujo objeto: Contratação de empresa de

**PORTARIA Nº 0440/2017**

Publicação Nº 80540

**PORTARIA Nº 0440/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo administrativo n.º 17902/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, na forma do artigo 128, da Lei Municipal n.º 1.596/2001, e parágrafos, a servidora **ANA PAULA MAIOLI**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional n.º 024283-01, 02 (dois) anos de licença, para trato de interesse particular, sem remuneração, a partir de 18/04/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 31 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0443/2017**

Publicação Nº 80676

**PORTARIA Nº 0443/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Viana e considerando as disposições do Art. 51 §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 1.808/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Licitação (1ª CPL), Presidente, Pregoeiro (a), Membros e Equipe de Apoio.**

Presidente da 1ª CPL e Pregoeira: Georgea de Jesus Passos

Membros/Equipe de Apoio:

- Guilherme Cibien Vieira – Membro titular
- Maria da Penha de Almeida Silva (estatutária) – Membro titular
- Elber Francisco Rocha Mattos (estatutário) – Membro suplente

- Sueli Gonçalves de Moraes – Membro suplente
- Gustavo Figueira de Carvalho – Assessor Jurídico

**Art. 2º** - A 1ª CPL, respectivos Presidente/Pregoeiro (a) e Membros/Equipe de Apoio ora designados serão responsáveis pelos procedimentos licitatórios de compras e serviços.

**Art. 3º - DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados para constituírem a 2ª Comissão Permanente de Licitação (2ª CPL), Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Presidente da 2ª CPL e Pregoeiro: Nelson da Silva Naves

Membros/Equipe de Apoio:

- Raynan Adverci Leal – Membro titular
- Cebília Meneghelli Moreira (estatutária) - Membro titular
- Maria da Penha de Almeida Silva (estatutária) – Membro suplente
- Gustavo Figueira de Carvalho – Assessor Jurídico

**Art. 4º** - A 2ª CPL, respectivos Presidente/Pregoeiro (a) e Membros/Equipe de Apoio ora designados serão responsáveis pelos procedimentos licitatórios de compras e serviços, de obras e/ou serviços de engenharia.

**Art. 5º** - A critério da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, mediante despacho fundamentado, os Presidentes e Pregoeiros (as), poderão atuar em todos os processos indistintamente, visando dar maior celeridade aos processos de contratação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se a portaria nº0376/2017.

Viana, 03 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2014**

Publicação Nº 80667

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2014****Processo nº.** 2622/2017**Concorrência nº** 05/2013**Contratante:** MUNICIPIO DE VIANA**Contratada:** PIRAMIDE CONSTRUTORA INC LTDA

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2014, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Vigência:** a partir de 30.03.2017, por mais 12 (doze) meses.

Viana, 24 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 047/2012**

Publicação Nº 80665

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 047/2012****Processo nº.** 14201/2011.**Contrato nº.** 047/2012**Locatário:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Locador:** CLARA KUHN GAIK.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de locação nº 047/2012, por mais 12(doze) meses

**Valor:** O valor Total será de R\$ 3.586,20 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 298,85 (duzentos e noventa e oito reais, noventa e cinco centavos)

**Vigência:** a vigência será a partir de 20 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 20 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**